



# Jornal Oficial de Limeira

Sábado, 04 de Março de 2023

[www.limeira.sp.gov.br/jornaloficial](http://www.limeira.sp.gov.br/jornaloficial)

Edição nº 6437

## EXPEDIENTE

GABINETE DO PREFEITO - Atos Oficiais/Portarias	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - Departamento de Gestão de Suprimentos	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - Atos Oficiais	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - Atos Oficiais	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA - Gabinete do Secretário de Gestão Estratégica	55
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - Atos Oficiais	56
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - Atos Oficiais	59
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Central de Compras Judicializadas	68
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Vigilância Sanitária	69
CEPROSOM - CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL MUNICIPAL - Casa dos Conselhos	81
EMDEL – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A - Departamento de Compras e Licitações	82
IPML – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - Atos Oficiais	83
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA - Expediente e Protocolo	113
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA - Safi	115
GABINETE DO PREFEITO - Atos Oficiais/Portarias	116

**JORNALISTA RESPONSÁVEL:** Carlos Chinellato – MTB: 21.895

**COMPOSIÇÃO:** Secretaria Municipal de Comunicações da Prefeitura de Limeira, Centro de Promoção Social Municipal (CEPROSOM), Câmara Municipal, Instituto de Previdência Municipal de Limeira, Poder Judiciário e Entidades Assistenciais.

**DIAGRAMAÇÃO:** Hanuan Pablo Luiz Nunes

**CIRCULAÇÃO:** Terça a Sábado

O **Jornal Oficial Digital do Município** é órgão de divulgação Oficial da Administração Municipal de Limeira – Criado pela **Lei Municipal nº 5909**, de 02 de outubro de 2017.

### Prefeitura Municipal de Limeira

CNPJ: 45.132.495/0001-40

Endereço: Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 - Centro - Limeira/SP

Telefone: (19) 3404-9600

## ACERVO

As edições do Jornal Oficial Eletrônico de Limeira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://limeira.sp.gov.br/jornaloficial>. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

**PORTARIA Nº 482, DE 1º DE MARÇO DE 2023.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**No Exercício** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Municipal nº 4.578, de 26 de maio de 2010, alterada pela Lei Municipal nº 4.742, de 22 de junho de 2011, pela Lei Municipal 5.340 de 26 de maio de 2014, pela Lei 5.665 de 22 de março de 2016 e pela Lei 6.173 de 1º de abril de 2019; e, especialmente,

**CONSIDERANDO** que a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos solicitou a substituição do seu membro representante, por meio da CI eletrônica nº 236/2023-LOC17,

**RESOLVE:**

**A)** Substituir o Sr. **Fernando Marcelo Dias Gabriel** pelo **Henrique Scicia Gabriel da Silva** como membro **representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos** na **Comissão Consultiva e Deliberativa para o Funcionamento - CCDF**, criada pela Lei Municipal nº 4.578/2010 e alterações posteriores.

**B)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTION**

Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**

Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 483, DE 1º DE MARÇO DE 2023.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**No Exercício** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**R E S O L V E:**

**A)** Revogar, em todos os seus termos, a Portaria nº 1.455, de 2 de outubro de 2017, que designou a professora **Virlene Ester de Oliveira Dubber**, para o posto de trabalho de Vice-Diretor de Escola no CI "João Ari Cason".

**B)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de fevereiro de 2023.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTION**

Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**

Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 505, DE 3 DE MARÇO DE 2023.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**No Exercício** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 880, de 20 de maio de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Limeira-SP, cria os cargos em comissão e as funções gratificadas necessários, dá nova organização e dá outras providências,

**RESOLVE:**

**A)** Nomear o Sr. **Sebastião Luiz Gomes Soares** para, sem prejuízo de sua situação de servidor efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, exercer em comissão o cargo de Chefe de Relacionamento Legislativo, da Divisão de Agricultura, junto ao Departamento de Extensão Rural, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, constante da Tabela "A", do Anexo II, da Lei Complementar nº 880, de 20 de maio de 2021, Referência DAS 4, que equivale a R\$ 8.395,54 (oito mil, trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).

**B)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor a partir de 6 de março de 2023.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTION**

Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**

Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 506, DE 3 DE MARÇO DE 2023.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**No Exercício** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 880, de 20 de maio de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Limeira-SP, cria os cargos em comissão e as funções gratificadas necessários, dá nova organização e dá outras providências,

**RESOLVE:**

**A)** Nomear o Sr. **Nalex Ferreira Dias** para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Políticas Públicas, da Divisão de Estradas Rurais, junto ao departamento de Manutenção, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, constante da Tabela "A", do Anexo II, da Lei Complementar nº 880, de 20 de maio de 2021, Referência DAS 7, que equivale a R\$ 2.906,13 (dois mil, novecentos e seis reais e treze centavos).

**B)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor a partir de 6 de março de 2023.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTION**

Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**

Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 507, DE 3 DE MARÇO DE 2023.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**No Exercício** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 880, de 20 de maio de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Limeira-SP, cria os cargos em comissão e as funções gratificadas necessários, dá nova organização e dá outras providências,

**RESOLVE:**

**A)** Nomear a Sr.<sup>a</sup> **Priscila Silva Rodrigues** para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Departamento, do Setor de Expediente Civil, junto a Superintendência de Direito Civil, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, constante da Tabela "A", do Anexo II, da Lei Complementar nº 880, de 20 de maio de 2021, Referência DAS 8, que equivale a R\$ 1.937,43 (um mil, novecentos e trinta e sete reais e quarenta e três centavos).

**B)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor a partir de 6 de março de 2023.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTION**

Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**

Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 509, DE 3 DE MARÇO DE 2023.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**No Exercício** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** o art. 113, parágrafo terceiro da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991 - "Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Limeira", que preceitua que, após um período de 12 meses de exercício, o funcionário terá direito às férias, e

**CONSIDERANDO** que o serviço público não pode sofrer paralisações nas questões de ordem administrativa,

**RESOLVE:**

**A)** Designar a **ª Emanuely Costa Silva**, Encarregado de Expediente, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil, para responder, interinamente, pelo cargo de Ouvidor, enquanto perdurarem as férias, referentes ao período aquisitivo de 2021/2022, da Sr.**ª Patrícia Helena Rabesco**, titular do respectivo cargo, que se iniciarão no dia 6 de março de 2023 e se encerrarão no dia 4 de abril de 2023.

**B)** Fica automaticamente revogada a presente designação em caso de sustação do período de férias mencionado, por qualquer motivo.

**C)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

**D)** Esta Portaria entrará em vigor a partir de 6 de março de 2023.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTION**

Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**

Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 510, DE 3 DE MARÇO DE 2023.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**No Exercício** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 880, de 20 de maio de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Limeira-SP, cria os cargos em comissão e as funções gratificadas necessários, dá nova organização e dá outras providências,

**RESOLVE:**

**A)** Nomear a Sr.<sup>a</sup> **Maria Amelia Signori Barreto** para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Políticas Públicas, junto ao Departamento de Proteção e Bem Estar Animal, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, constante da Tabela "A", do Anexo II, da Lei Complementar nº 880, de 20 de maio de 2021, Referência DAS 7, que equivale a R\$ 2.906,13 (dois mil, novecentos e seis reais e treze centavos).

**B)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor a partir de 6 de março de 2023.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTION**

Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**

Chefe de Gabinete



LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA

EDITAL Nº 47/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 50.582/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 32/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA REFORMA DA ESTUFA DO VIVEIRO MUNICIPAL DE MUDAS NATIVAS, PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA PARA ATENDER AO SISTEMA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 17/03/2023 às 09:30 horas.

O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos sem custo no site da Prefeitura Municipal de Limeira: [www.limeira.sp.gov.br](http://www.limeira.sp.gov.br) ou mediante a gravação em mídia, desta forma o interessado deve comparecer com mídia gravável no Departamento de Gestão de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Limeira, no horário das 9h00 às 16h00, de segunda a sexta-feira, na Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Centro ou ainda mediante o recolhimento da taxa de R\$ 0,33 (trinta e três centavos) por folha de acordo com o Decreto Municipal nº 474 de 28 de dezembro de 2021.

Limeira, 03 de março de 2023

Departamento de Gestão de Suprimentos

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 25, caput, da Lei 8.666/1993 e suas alterações, conforme consta no processo administrativo nº 8.184/2023, foi deferido pela Autoridade Competente a RECOLHIMENTO DE DIREITOS AUTORAIS REFERENTE AO EVENTO FESTA NO PARQUE CARNAVAL 2023, para a empresa ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECADAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO - ECAD, pelo valor total de R\$ 6.103,95 (seis mil, cento e três reais e noventa e cinco centavos).

Limeira, 15 de fevereiro de 2023

José Farid Zaine – Secretário Municipal de Cultura

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 25, caput, da Lei 8.666/1993 e suas alterações, conforme consta no processo administrativo nº 7.459/2023, foi deferido pela Autoridade Competente a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS DO GRUPO SAMBA DE COSME PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL NO EVENTO: "CARNAVAL FESTA NO PARQUE 2023", para a empresa JOEME PRODUÇÕES LTDA, pelo valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Limeira, 13 de fevereiro de 2023

José Farid Zaine – Secretário Municipal de Cultura

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 25, caput, da Lei 8.666/1993 e suas alterações, conforme consta no processo administrativo nº 6.148/2023, foi deferido pela Autoridade Competente a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS NA BANDA TRIO PATINHAS PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL NO EVENTO: "CARNAVAL FESTA NO PARQUE 2023", para a empresa ANTONIO BASTOS LUGÃO JUNIOR, pelo valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Limeira, 14 de fevereiro de 2023

José Farid Zaine – Secretário Municipal de Cultura

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 25, caput, da Lei 8.666/1993 e suas alterações, conforme consta no processo administrativo nº 7.329/2023, foi deferido pela Autoridade Competente a FILIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LIMEIRA À FRENTE NACIONAL DE PREFEITOS- FNP", para a empresa FRENTE NACIONAL DE PREFEITOS, pelo valor total de R\$ 102.870,00 (cento e dois mil, oitocentos e setenta reais).

Limeira, 13 de fevereiro de 2023

Edison Moreno Gil – Chefe de Gabinete

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 25, caput, da Lei 8.666/1993 e suas alterações, conforme consta no processo administrativo nº 7.330/2023, foi deferido pela Autoridade Competente a FILIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LIMEIRA À ASSOCIAÇÃO

PAULISTA DE MUNICÍPIOS - APM", para a empresa ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE MUNICÍPIOS, pelo valor total de R\$ 18.997,00 (dezoito mil, novecentos e noventa e sete reais).

Limeira, 13 de fevereiro de 2023

Edison Moreno Gil – Chefe de Gabinete

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 25, caput, da Lei 8.666/1993 e suas alterações, conforme consta no processo administrativo nº 7.331/2023, foi deferido pela Autoridade Competente a FILIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LIMEIRA À CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS (CNM), para a empresa CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS (CNM), pelo valor total de R\$ 39.240,00 (trinta e nove mil, duzentos e quarenta reais).

Limeira, 13 de fevereiro de 2023

Edison Moreno Gil – Chefe de Gabinete

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 25, caput, da Lei 8.666/1993 e suas alterações, conforme consta no processo administrativo nº 57.425/2022, foi deferido pela Autoridade Competente a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS DA CORPORAÇÃO MUSICAL ARTHUR GIAMBELLI PARA APRESENTAÇÃO DE RETRETAS DOMINICAIS, RETRETAS DE CARNAVAL, INTERVENÇÕES CULTURAIS E CONCERTOS, COMPONDO UM TOTAL DE 30 APRESENTAÇÕES), para a empresa CORPORAÇÃO MUSICAL ARTHUR GIAMBELLI pelo valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Limeira 02 de janeiro de 2023

José Farid Zaine – Secretário Municipal de Cultura

O Município de Limeira, comunica aos interessados da Tomada de Preços nº 08/2023 que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE PROJETOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA PARA ADEQUAR AS DEPENDÊNCIAS DO TEATRO VITÓRIA PARA RECEBIMENTO DE AVCB, que após análise dos documentos apresentados pela licitante neste certame, a Comissão Permanente de Licitações proferiu o seguinte julgamento, HABILITANDO a seguinte licitante, por ter cumprido todas as exigências da Tomada de Preços 08/2.023:

- R. MALUF ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 64.141.708/0001-45.

Ato contínuo foi aberto o envelope nº 2 “proposta comercial”, usando o critério objetivo do menor valor global, a Comissão Permanente de Licitações proferiu o seguinte julgamento, CLASSIFICANDO a empresa participante conforme segue:

- 1ª. Classificada: R. MALUF ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 64.141.708/0001-45; valor de R\$ 1.028.670,72 (um milhão, vinte e oito mil, seiscentos e setenta reais e setenta e dois centavos).

A empresa participante declinou do direito de recurso das fases acima expostas.

Diante da classificação supra, a Comissão de Licitações julga a presente licitação para a empresa R. MALUF ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 64.141.708/0001-45 por ter cumprido todas as exigências do Tomada de Preços nº. 08/2023.

Ficando a empresa declarada vencedora obrigada a cumprir o item 5.2 do edital – “ A empresa vencedora do certame deverá apresentar, conforme modelo no Anexo VII do edital, a composição analítica dos preços unitários dos serviços relacionados da planilha orçamentária, conforme os valores apresentados em sua proposta, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação da classificação, sendo a apresentação e respectiva aprovação das composições condição para homologação do certame.”

Limeira, 03 de março de 2023

Comissão de Licitação

**17ª Homologação - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE CADASTRO DE ARTISTAS E ESPAÇOS CULTURAIS PARA FOMENTO DA CULTURA MUNICIPAL**

Após reunião da Comissão de Avaliação e Análise Técnica, realizada no dia três de março de dois mil e vinte e três, às 10h, no Palacete Levy – Largo da Boa Morte, 11 – Centro – Limeira/SP, para validação dos artistas e profissionais da arte e cultura do município, inscritos no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE CADASTRO DE ARTISTAS E ESPAÇOS CULTURAIS PARA FOMENTO DA CULTURA MUNICIPAL, **HOMOLOGO** os artistas e profissionais da arte e cultura, grupo/coletivos e bandas, em ordem por segmentos relacionados abaixo.

**Artes Cênicas**

Nº de Inscrição	Artistas	Total
473	Luis Gabriel Vieira de Araújo	7

**Artes Visuais**

Nº de Inscrição	Artistas	Total
421	Jose Nascimento Neto	8
455	Leticia Aparecida Massari	8

**Artesanato**

Nº de Inscrição	Artistas	Total
428	Maria Cristina de Oliveira	8
429	Lenice de Oliveira	8

**Música**

Nº de Inscrição	Artistas	Total
412	João Caetano Assis Bellão	7
423	Natanael de Souza Ventura	8
427	Ana Luísa Dias Nelson	8
466	Allyne Cristine Lopes Salgado	8
474	Benita Nadini da Silva	7

476	Joadson Silva Rodrigues	9
483	Rosangela Pereira Venancio	8
484	Paulo Vinicius Ribeiro de Almeida	8
485	Ana Clara Fermino	7

<b>Grupo / Coletivos / Bandas</b>	<b>Responsável</b>	<b>CNPJ/ CPF</b>	<b>Tipo CNPJ / Porte Empresa</b>	<b>Nº de Inscrição</b>	<b>Pontuação</b>
Antonio Lugão Duo	Antonio Bastos Lugão Júnior	15.081.510/0001-08	<b>ME</b>	91	5
Bando Dagua	Marco Antonio Zannini	18.638.634/0001-30	<b>ME</b>	94	5

Limeira, 03 de março de 2023

José Farid Zaine

Secretário Municipal de Cultura

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 004/2022****INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Cultura de Limeira/SP.**ASSUNTO:** Convocação de artista credenciado no Edital de Chamamento Público para Credenciamento nº 004/2022, conforme ordem de sorteio homologada e publicada no Jornal Oficial do Município no dia vinte e dois de dezembro de dois mil e vinte e dois.

OREDEM DE APRESENTAÇÃO	GÊNERO	FORMAÇÃO	RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO	NOME DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA	NOME EMPRESARIAL	CNPJ	EVENTO	DATA DO EVENTO
1	POP	TRIO	RENE EDUARDO ZANNINI	BANDO D'AGUA	RENE EDUARDO ZANNINI 22184435899	39.482.416/0001-29	FESTA DO MILHO DO JARDIM SANTO ANDRÉ	16/04/2023
1	SERTANEJO	DUPLA	ANTONIO BASTOS LUGÃO JUNIOR	LÚCIO E REGINA	ANTONIO BASTOS LUGÃO JUNIOR 30302899820	15.081.510/0001-08	FESTA DO MILHO DO JARDIM SANTO ANDRÉ	23/04/2023
2	SERTANEJO	DUPLA	JULIANE AMERICO DE SOUZA	LUCAS RIBEIRO E JULIANE	JULIANE AMERICO DE SOUZA 33214104861	46.097.216/0001-18	FESTA POPULAR DO BAIRRO VILA PIZA	17/06/2023
1	ROCK	DUPLA	EMANUEL MASSARO	IRMÃOS MASSARO	EMANUEL MASSARO 27499377873	15.045.378/0001-89	FESTA DO MILHO DO JARDIM SANTO ANDRÉ	30/04/2023

Limeira, 03 de março de 2023.

José Farid Zaine

Secretário Municipal de Cultura

**JOSÉ APARECIDO VIDOTTI**, Secretário Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo.

Usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e em cumprimento aos dispositivos contidos na Lei nº 1.890/83 (Código Tributário Municipal), Artigo 184 §4º, Artigo 202, inciso III, Artigo 203, inciso III e parágrafo único e Artigo 204, parágrafo único.

Faz saber que através do presente EDITAL, ficam publicadas as decisões do julgamento em 1ª instância das impugnações dos Autos de Infração e Notificações, referentes a lançamento de tributos e/ou multa por descumprimento de obrigação, os resultados das consultas tributárias efetuadas, bem como as notificações aos Contribuintes constantes das relações anexas, que estão com seus endereços desatualizados junto ao Departamento de Receita e Fiscalização da Prefeitura Municipal de Limeira - SP ou recusaram o recebimento de notificação, do lançamento de tributos e/ou multa por infração a comparecerem no referido Departamento (**Setor de Expediente Tributário**), localizado à Rua Prefeito Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Centro, nesta cidade de Limeira SP, para cumprimento da obrigação, regularização de sua situação ou interposição de recursos, nos prazos previstos na legislação municipal, após 15 (quinze) dias de sua publicação: - 30 (trinta) dias para os lançamentos efetuados aos contribuintes e o resultado das publicações das decisões de 1ª instância; 15 (quinze) dias para os resultados das consultas tributárias e 10 (dez) dias para apresentação de documentos/esclarecimentos.

Faz saber ainda que o não comparecimento no prazo estipulado acarretará na inscrição do DÉBITO em DÍVIDA ATIVA para posterior cobrança judicial quando for o caso e demais penalidades previstas na legislação vigente.

E, para que chegue ao conhecimento de todos lavrou-se o presente EDITAL.

Publicado na Secretaria de Fazenda da Prefeitura Municipal de Limeira SP, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

#### **ANTONIO APARECIDO DE PAIVA**

Assessor Executivo

Secretaria Municipal de Fazenda

#### **SANDRA BATISTA DE SOUZA**

Diretora de Receita e Fiscalização

#### **RELAÇÃO DOS LANÇAMENTOS EFETUADOS AOS CONTRIBUINTES.**

Nome: WELLINGTON DONIZETTI CANATTA

Endereço: Rua José Paulo Massari, 510 – Jd. dos Jequitibás

Processo: 571/2023 de 06/01/2023 (Auto de Infração n.º 28.208/2023), referente ao ISSQN devido relativo aos serviços utilizados na construção do imóvel acima citado, com inscrição cadastral imobiliária 5155.037.000 - conforme apurado no processo nº 53.242/2018 (Planta de Regularização Onerosa).

**Nome: WILLIAM ROGER FERREIRA DA SILVA**

Endereço: Rua Marcolino Rodrigues Jacob, 253 – Jd. dos Jequitibás

Processo: 570/2023 de 06/01/2023 (Auto de Infração n.º 28.207/2023), referente ao ISSQN relativo aos serviços utilizados na construção do imóvel acima citado, com inscrição cadastral imobiliária 5155.015.000 - conforme apurado no processo nº 24.158/2018 (Planta de Regularização Onerosa).

**Nome: SAMUEL DE SOUZA SILVA**

Endereço: Rua Shirley Wiss Maldonado, 2.185 – Jd. dos Jequitibas

Processo: 8.723 de 15/02/2023 (Auto de Infração n.º 28.460/2023), referente ao ISSQN relativo aos serviços utilizados na construção do imóvel acima citado, com inscrição cadastral imobiliária 5166.002.000 - conforme apurado no processo nº 45.792/2018 (Renovação do Alvará de Construção).

**Nome: SABRINA MACLUF CASTELLO BRANCO REGATTIERI**

Endereço: Rua Aldo Machado de Campos, 290 – Pq. São Bento

Processo: 8.725 de 15/02/2023 (Auto de Infração n.º 28.462/2023), referente ao ISSQN relativo aos serviços utilizados na construção do imóvel acima citado, com inscrição cadastral imobiliária 4159.021.000 - conforme apurado no processo nº 55.258/2018 (Planta de Regularização Onerosa).

**Nome: ELISABETH APARECIDA RODRIGUES**

Endereço: Rua Jose Antonio Massaro, 260 – Jd. Barão de Limeira

Processo: 8.721 de 15/02/2023 (Auto de Infração n.º 28.464/2023), referente ao ISSQN relativo aos serviços utilizados na construção do imóvel acima citado, com inscrição cadastral imobiliária 0914.002.000 - conforme apurado no processo nº 26.653/2018 (Planta de Regularização Onerosa).

**Nome: ALDO APARECIDO RODRIGUES**

Endereço: Rua Profa Lenyra Sampaio Camargo Roland, 70 – Pq. Pompeu

Processo: 8.720 de 15/02/2023 (Auto de Infração n.º 28.465/2023), referente ao ISSQN relativo aos serviços utilizados na construção do imóvel acima citado, com inscrição cadastral imobiliária 4652.031.000 - conforme apurado no processo nº 32.722/2019 (Planta de Regularização Onerosa).

**Nome: THIAGO MODESTO NOGUEIRA**

Endereço: Rua João Rigon, 306 – Jardim Manacá

Processo: 61.099 de 28/12/2022 (Auto de Infração n.º 27928/2022), referente ao ISSQN relativo aos serviços utilizados na construção do imóvel acima citado, com inscrição cadastral imobiliária 3480.035.000 - conforme apurado no processo nº 30.895/2018 (Planta de Regularização Onerosa).

**Nome: RODOLFO PANINI MECATTI**

Endereço: Rua Maria Lucia de Salvi Godoy, 70 – Residencial Alto do Lago

Processo: 51427 de 24/10/2022 (Auto de Infração n.º 27589/2022), referente ao ISSQN relativo aos serviços utilizados na construção do imóvel acima citado, com inscrição cadastral imobiliária 4747.008.000 - conforme apurado no processo nº 29.732/2018 (Habite-se).

**Nome: RAFAEL CARLOS SILVA PEREIRA**

Endereço: Rua José Paulo Massari, 455 – Jardim dos Jequitibás

Processo: 58478 de 09/12/2022 (Auto de Infração n.º 27791/2022), referente ao ISSQN relativo aos serviços utilizados na construção do imóvel acima citado, com inscrição cadastral imobiliária 5166.015.000 - conforme apurado no processo nº 59351/2019 (Habite-se).

**Nome: MOACIR DONATO RAIMUNDO**

Endereço: Rua Lindor Breda, 1797 – Jardim dos Jequitibás

Processo: 52566 de 31/10/2022 (Auto de Infração n.º 27602/2022), referente ao ISSQN relativo aos serviços utilizados na construção do imóvel acima citado, com inscrição cadastral imobiliária 5151.006.000 - conforme apurado no processo nº 45602/2018 (Habite-se).

**Nome: DERALDINO MOREIRA DOS ANJOS**

Endereço: Rua Dr. Arlindo Justo Baptistella, 374 – Jardim da Graminha

Processo: 54548 de 11/11/2022 (Auto de Infração n.º 27795/2022), referente ao ISSQN relativo aos serviços utilizados na construção do imóvel acima citado, com inscrição cadastral imobiliária 3212.017.000 - conforme apurado no processo nº 50469/2018 (Planta de Regularização Onerosa).

**Nome: ANGELA MARIA GIOMO MOREIRA**

Endereço: Rua Pixinguinha, 101 – Residencial Interlagos

Processo: 60328 de 22/12/2022 (Auto de Infração n.º 27868/2022), referente ao ISSQN relativo aos serviços utilizados na construção do imóvel acima citado, com inscrição cadastral imobiliária 5346.029.000 - conforme apurado no processo nº 45348/2018 (Habite-se).

**Nome: CRISTIANO APARECIDO FERREIRA**

Endereço: Rua Joaquim Caetano de Toledo, 16 – Dona Santina Paroli Peccinini

Processo: 51426 de 24/10/2022 (Auto de Infração n.º 27588/2022), referente ao ISSQN relativo aos serviços utilizados na construção do imóvel acima citado, com inscrição cadastral imobiliária 3274.002.000 - conforme apurado no processo nº 818/2019 (Planta de Regularização Onerosa).

**Nome: RENATO ANTUNES DE SA**

Endereço: Rua Luiz Casemiro, 80 – Jardim dos Jequitibas

Processo: 9988 de 23/02/2023 (Auto de Infração n.º 28107/2022), referente ao ISSQN relativo aos serviços utilizados na construção do imóvel acima citado, com inscrição cadastral imobiliária 5163.007.000 - conforme apurado no processo nº 21861/2019 (Planta de Regularização Onerosa).

**Nome: MARCOS ROGERIO COLACO DE FREITAS**

Endereço: Rua Rubens Roland, 484 – Residencial Nobreville

Processo: 9986 de 23/02/2023 (Auto de Infração n.º 28053/2022), referente ao ISSQN relativo aos serviços utilizados na construção do imóvel acima citado, com inscrição cadastral imobiliária 4130.002.000 - conforme apurado no processo nº 3625/2018 (Habite-se).

**Nome: ROMILSO NASCIMENTO DE FRANCA**

Endereço: Rua Francisco Mecatti, 157 – Residencial Palmeira Real

Processo: 9984 de 23/02/2023 (Auto de Infração n.º 28060/2022), referente ao ISSQN relativo aos serviços utilizados na construção do imóvel acima citado, com inscrição cadastral imobiliária 4908.022.000 - conforme apurado no processo nº 26639/2018 (Habite-se).

**Nome: MAURO APARECIDO GIGLIOLI**

Endereço: Rua Geny Costa Nemitz, 590 – Jardim Lagoa Nova

Processo: 9982 de 23/02/2023 (Auto de Infração n.º 28078/2022), referente ao ISSQN relativo aos serviços utilizados na construção do imóvel acima citado, com inscrição cadastral imobiliária 3769.022.000 - conforme apurado no processo nº 6877/2019 (Planta de Regularização Onerosa).

**Nome: OSVALDO CELESTINO DE CARVALHO**

Endereço: Rua Romenia, 209 – Jd. Resd. E Cial Alto dos Laranjais

Processo: 9980 de 23/02/2023 (Auto de Infração n.º 28081/2022), referente ao ISSQN relativo aos serviços utilizados na construção do imóvel acima citado, com inscrição cadastral imobiliária 3941.048.000 - conforme apurado no processo nº 58408/2019 (Planta de Regularização Onerosa).



**EDITAL N° 09/23 – S.F.**

**ANTONIO APARECIDO DE PAIVA**, Secretário Municipal de Fazenda interino da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo.

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em cumprimento aos dispositivos contidos na Lei 1.890/83 (Código Tributário Municipal), Artigo 202, Inciso III, Artigo 203, Inciso III, Artigo 204 e Artigo 216.

Faz saber que através do presente **EDITAL** ficam notificados os Contribuintes constantes da relação anexa, de inscrições mobiliárias de Microempreendedores Individuais baixadas de ofício nos termos do artigo 7º e parágrafo 1º do artigo 8º da Instrução Normativa nº 02, de 26 de fevereiro de 2019, da Secretaria de Fazenda, publicada em 28 de fevereiro de 2019 e artigo 9º da Lei nº 1890/83 efetuados pelo Setor de Rendas Diversas do **Departamento de Receita e Fiscalização da Prefeitura Municipal de Limeira-SP**, localizado na Avenida Prefeito Doutor Alberto Ferreira nº 179 - Centro, nesta cidade de Limeira-SP.

Faz saber ainda que a baixa da inscrição não implica em atestado de inexistência de débitos tributários do contribuinte e não o exime da responsabilidade tributária dos seus titulares, sócios e administradores de débitos, porventura existentes,

E, para que chegue ao conhecimento de todos lavrou-se o presente **EDITAL**.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, ao 01 dia do mês de Março do ano de dois mil e vinte e três.**

ANTONIO APARECIDO DE PAIVA

Secretário Municipal de Fazenda – Interino

SANDRA BATISTA DE SOUZA

Diretora de Receita e Fiscalização

**RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS BAIXADAS DE OFICIO NOS TERMOS DO ARTIGO 7º E PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 8º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019 DA SECRETARIA DE FAZENDA PUBLICADA EM 28/02/2019 E ARTIGO 9º DA LEI Nº 1890/83**

Razão Social: **ADEMIR BLABER 17158599876**

Inscr. Municipal: 117139

CNPJ: 43.632.235/0001-09

Processo: 57.267/2021

Data de baixa: 21/12/2021

Razão Social: **ADIEL MATOS DA SILVA 43828553818**

Inscr. Municipal: 115365

CNPJ: 42.317.181/0001-24

Processo: 52.634 DE 2021

Data de baixa: 25/11/2021

Razão Social: **ADRIANO JOSE LABADESSA 30841358869**

Inscr. Municipal: 109145

CNPJ: 37.954.038/0001-03

Processo: 42.932/2020

Data de baixa: 15/11/2020

Razão Social: **ADRIELY PATRÍCIA MARCOLI 42261089813**

Inscr. Municipal: 109729

CNPJ: 38.297.824/0001-48

Processo: 16.209/2021

Data de baixa: 23/03/2021

Razão Social: **AIRTON DE MELO PEREIRA JÚNIOR 41554410800**

Inscr. Municipal: 110573

CNPJ: 39.435.042/0001-90

Processo: 16.209/2021

Data de baixa: 23/03/2021

Razão Social: **AGNE LOPES SEIXAS 15783688800**

Inscr. Municipal: 102333

CNPJ: 33.382.091/0001-26

Processo: 42.932 DE 2022

Data de baixa: 09/11/2020

Razão Social: **ALAN FELILE GÓIS 36122174882**

Inscr. Municipal: 59959

CNPJ: 23.320.631/0001-93

Processo: 16.208/2021

Data de baixa: 24/03/2021

Razão Social: **ALINE RIVABEM ANDRADE 32574310829**

Inscr. Municipal: 116310

CNPJ: 43.129.701/0001-38

Processo: 52.634 DE 2021

Data de baixa: 28/11/2021

Razão Social: **ALEX FEIJÓ DE MELO 28245841811**

Inscr. Municipal: 112010

CNPJ: 40.279.377/0001-46

Processo: 16.209/2021

Data de baixa: 25/03/2021

Razão Social: **AMACI TAMARA DA SILVA 25043026812**

Inscr. Municipal: 114954

CNPJ: 42.055.718/0001-25

Processo: 49.412/2021

Data de baixa: 03/11/2021

Razão Social: **AMANDA BORGES BRAGA 46413616814**

Inscr. Municipal: 116928

CNPJ: 43.490.950/0001-54

Processo: 43.285/2021

Data de baixa: 22/09/2021

Razão Social: **AMANDA ROBERTA AZEVEDO SANTOS 38517095863**

Inscr. Municipal: 108104

CNPJ: 37.327.443/0001-00

Processo: 26.142/2021

Data de baixa: 08/06/2021

Razão Social: **ANA FLÁVIA NOVENTA 46699110829**

Inscr. Municipal: 118739

CNPJ: 43.029.282/0001-62

Processo: 57.267/2021

Data de baixa: 16/12/2021

Razão Social: **ANA KAROLINE CARDENAS BATISTA 31272979806**

Inscr. Municipal: 66440

CNPJ: 29.065.632/0001-15

Processo: 43.285/2021

Data de baixa: 25/09/2021

Razão Social: **ANA LÚCIA DOS SANTOS BORGES 06360053217**

Inscr. Municipal: 108663

CNPJ: 37.678.811/0001-56

Processo: 26.142/2021

Data de baixa: 12/06/2021

Razão Social: **ANDREWS HENRIQUE DA SILVA 38031039836**

Inscr. Municipal: 56.808

CNPJ: 22.266.812/0001-16

Processo: 20.727/20

Data de baixa: 26/05/2020

Razão Social: **ANITA ASBAHR FELIPE CANDIDO 29481644863**

Inscr. Municipal: 106418

CNPJ: 36.068.977/0001-98

Processo: 49.412/2021

Data de baixa: 03/11/2021

Razão Social: **ANNE MARIELE SOARES SANTANA 41036553809**

Inscr. Municipal: 117950

CNPJ: 44.093.072/0001-04

Processo: 52.634 DE 2021

Data de baixa: 22/11/2021

Razão Social: **ANTONIO AROLDO RODRIGUES DE MOURA 07875233801**

Inscr. Municipal: 109996

CNPJ: 38.487.241/0001-80

Processo: 52.634 DE 2021

Data de baixa: 25/11/2021

Razão Social: **ANTÔNIO CARLOS CONTIN 75760614800**

Inscr. Municipal: 46635

CNPJ: 16.768.598/0001-59

Processo: 26.143/2021

Data de baixa: 11/06/2021

Razão Social: **ANTÔNIO CARLOS CATINACCIO 77432401853**

Inscr. Municipal: 118712

CNPJ: 44.550.908/0001-44

Processo: 57.267/2021

Data de baixa: 22/12/2021

Razão Social: **ANTÔNIO FRANCISCO DOS SANTOS 06962730802**

Inscr. Municipal: 113135

CNPJ: 19.123.266/0001-50

Processo: 49.412/2021

Data de baixa: 03/11/2021

Razão Social: **ANTÔNIO ROBERTO DA SILVA 71480781800**

Inscr. Municipal: 58.542

CNPJ: 24.431.598/0001-31

Processo: 20.727/20

Data de baixa: 28/05/2020

Razão Social: **ANTONIO RUBENS DA SILVA PRADO 71790594804**

Inscr. Municipal:104541

CNPJ: 34.857.114/0001-74

Processo: 42.932/2020

Data de baixa: 09/11/2020

Razão Social: **ANTONIO VIERA DOS SANTOS FILHO 02080714902**

Inscr. Municipal: 50907

CNPJ: 20.277.728/0001-72

Processo: 16.208/2021

Data de baixa: 25/03/2021

Razão Social: **APARECIDO QUEIRÓZ DE OLIVEIRA 06281434862**

Inscr. Municipal: 110699

CNPJ: 39.510.396/0001-52

Processo: 49.416/2021

Data de baixa: 31/10/2021

Razão Social: **ARITA SOFIA SANTANA PUPPI 41365041875**

Inscr. Municipal: 116133

CNPJ: 40.198.383/0001-79

Processo: 36.031/2021

Data de baixa: 01/08/2021

Razão Social: **ARYANE GUARDA APARECIDO 48427465807**

Inscr. Municipal: 114676

CNPJ: 41.849.088/0001-06

Processo: 49.416/2021

Data de baixa: 27/10/2021

Razão Social: **AUDREY CAROLINE CARDOSO ALBERTI 41124053832**

Inscr. Municipal: 117934

CNPJ: 27.779.549/0001-82

Processo: 49.412/2021

Data de baixa: 01/11/2021

Razão Social: **AUREA LÚCIA GOUVEA CORDEIRO 13934118860**

Inscr. Municipal: 116307

CNPJ: 43.127.099/0001-08

Processo: 49.412/2021

Data de baixa: 05/11/2021

Razão Social: **BÁRBARA VITÓRIA HERGERT 48855912879**

Inscr. Municipal: 108050

CNPJ: 37.288.166/0001-65

Processo: 49.416/2021

Data de baixa: 29/10/2021

Razão Social: **BIANCA THALIA ARAÚJO DE BARROS 44800617898**

Inscr. Municipal: 117756

CNPJ: 44.016.740/0001-91

Processo: 57.267/2021

Data de baixa: 21/12/2021

Razão Social: **BRUNA ALESSANDRA DE SOUZA MARQUES 33426529858**

Inscr. Municipal: 112122

CNPJ: 40.845.301/0001-30

Processo: 16.209/2021

Data de baixa: 22/03/2021

Razão Social: **BRUNA DELA COLETTA 36286365826**

Inscr. Municipal: 111342

CNPJ: 39.875.816/0001-02

Processo: 26.142/2021

Data de baixa: 08/06/2021

Razão Social: **BRUNA FERNANDES 40709212810**

Inscr. Municipal: 108941

CNPJ: 37.879.325/0001-04

Processo: 26.142/2021

Data de baixa: 10/06/2021

Razão Social: **BRUNO FELIPE VICENTE 45776983827**

Inscr. Municipal: 112476

CNPJ: 40.516.596/0001-00

Processo: 26.142/2021

Data de baixa: 10/06/2021

Razão Social: **BRUNO HENRIQUE LOPES DA SILVA 38814906807**

Inscr. Municipal: 105595

CNPJ: 35.551.305/0001-76

Processo: 20.727/20

Data de baixa: 30/05/2020

Razão Social: **BRUNO PACOLA 38409667878**

Inscr. Municipal: 69852

CNPJ: 32.259.864/0001-19

Processo: 20.727/20

Data de baixa: 27/05/2020

Razão Social: **BRUNO POUESSILYS SODRE ANTUNES 37751126850**

Inscr. Municipal: 110337

CNPJ: 39.300.846/0001-82

Processo: 42.932/2020

Data de baixa: 10/11/2020

Razão Social: **CAMILA COVER MENG 39767528865**

Inscr. Municipal: 104114

CNPJ: 34.585.311/0001-81

Processo: 20.727/20

Data de baixa: 29/05/2020

Razão Social: **CAMILA VAZ GONÇALVES 37478193897**

Inscr. Municipal: 102819

CNPJ: 33.631.721/0001-59

Processo: 49.234/2019

Data de baixa: 30/09/2019

Razão Social: **CAMILA MARIA ANDRADE DAVID 37484803855**

Inscr. Municipal: 117937

CNPJ: 32.427.770/0001-01

Processo: 49.412/2021

Data de baixa: 06/11/2021

Razão Social: **CAMILA CRISTINA ENCINAS COSTA 47319086808**

Inscr. Municipal: 114762

CNPJ: 41.910.849/0001-80

Processo: 43.284/2021

Data de baixa: 24/09/2021

Razão Social: **CAROLINA LUIZA SPALETA 43678276822**

Inscr. Municipal: 106483

CNPJ: 36.111.022/0001-76

Processo: 16.208/2021

Data de baixa: 24/03/2021

Razão Social: **CARLOS ALBERTO BERTAZZOLI 26218533824**

Inscr. Municipal: 106667

CNPJ: 36.226.964/0001-08

Processo: 16.209/2021

Data de baixa: 26/03/2021

Razão Social: **CARLOS ALBERTO FERRARI 96394250872**

Inscr. Municipal: 106250

CNPJ: 35.968.570/0001-54

Processo: 26.144/2021

Data de baixa: 08/06/2021

Razão Social: **CARLOS EDUARDO BENETON 29459577873**

Inscr. Municipal: 110764

CNPJ: 39.590.594/0001-73

Processo: 52.634 DE 2021

Data de baixa: 22/11/2021

Razão Social: **CARLOS ALBERTO LINO FILHO 37469440828**

Inscr. Municipal: 116119

CNPJ: 42.760.220/0001-63

Processo: 36.031/2021

Data de baixa: 09/08/2021

Razão Social: **CAUANE CRISTINA ALVES DA SILVA 12441944410**

Inscr. Municipal: 108324

CNPJ: 37.460.430/0001-04

Processo: 16.209/2021

Data de baixa: 26/03/2021

Razão Social: **CLAUDINEIA BAPTISTA DE LUCCAS 24867427861**

Inscr. Municipal: 105737

CNPJ: 35.616.592/0001-55

Processo: 52.634 DE 2021

Data de baixa: 25/11/2021

Razão Social: **CLEONICE DAVID LOPES 12335595830**

Inscr. Municipal: 64632

CNPJ: 27.067.055/0001-75

Processo: 45.669/2019

Data de baixa: 29/08/2019

Razão Social: **CRISTHOFER MARTINS BERGAMI 40747616884**



Inscr. Municipal: 115048

CNPJ: 42.206.988/0001-90

Processo: 43.284/2021

Data de baixa: 21/09/2021

Razão Social: **DAIANE HELENA CUSTÓDIO LOURENÇO45120851819**

Inscr. Municipal: 65516

CNPJ: 28.063.641/0001-04

Processo: 26.143/2021

Data de baixa: 08/06/2021

Razão Social: **DALTON DOUGLAS FERNANDES PEREIRA BARTOLOMEU 28644373846**

Inscr. Municipal: 108903

CNPJ: 37.852.040/0001-71

Processo: 49.416/2021

Data de baixa: 29/10/2021

Razão Social: **DANIEL RODRIGUES BENATI 42130970800**

Inscr. Municipal: 114333

CNPJ: 41.591.401/0001-40

Processo: 49.412/2021

Data de baixa: 01/11/2021

Razão Social: **DANIEL TORMES DE MATOS SILVEIRA 38714794896**

Inscr. Municipal: 107023

CNPJ: 36.466.489/0001-39

Processo: 16.209/2021

Data de baixa: 28/03/2021

Razão Social: **DANIELLI ABRAHAO ALVES 36535562875**

Inscr. Municipal: 69302

CNPJ: 32.514.913/0001-12

Processo: 45.236/2019

Data de baixa: 11/07/2019

Razão Social: **DANIELLI BARBOSA 44945354863**

Inscr. Municipal: 110291

CNPJ: 39.264.318/0001-15

Processo: 49.412/2021

Data de baixa: 05/11/2021

Razão Social: **DANILO DO NASCIMENTO HORA 32616138824**

Inscr. Municipal: 104282

CNPJ: 34.695.851/0001-18

Processo: 26.144/2021

Data de baixa: 08/06/2021

Razão Social: **DAPHNE PIGATTO BRESSAN DE OLIVEIRA CAMARGO 32734730880**

Inscr. Municipal: 109269

CNPJ: 30.192.081/0001-30

Processo: 26.144/2021

Data de baixa: 09/06/2021

Razão Social: **DAVI BUENO DE SOUZA 12327711800**

Inscr. Municipal: 114999

CNPJ: 42.097.743/0001-71

Processo: 43.284/2021

Data de baixa: 23/09/2021

Razão Social: **DAVID NUNES LIMA DOS SANTOS 41608642879**

Inscr. Municipal: 116743

CNPJ: 43.377.136/0001-28

Processo: 49.412/2021

Data de baixa: 05/11/2021

Razão Social: **DAVINA APARECIDA THOMÉ CONTIN**

Inscr. Municipal: 80244

CNPJ: 36.021.391/0001-78

Processo: 26.144/2021

Data de baixa: 11/06/2021

Razão Social: **DAYANE CRISTINA ROESLER DE LIMA 34041768802**

Inscr. Municipal: 114391

CNPJ: 41.649.474/0001-46

Processo: 57.267/2021

Data de baixa: 21/12/2021

Razão Social: **DÉBORA CRISTINA DOS SANTOS PICININI 11547129824**

Inscr. Municipal: 111646

CNPJ: 40.125.108/0001-25

Processo: 26.142/2021

Data de baixa: 10/06/2021

Razão Social: **DERISVALDO IZIDIO DE PAULA 21268327832**

Inscr. Municipal: 116138

CNPJ: 43.015.541/0001-04

Processo: 36.031/2021

Data de baixa: 06/08/2021

Razão Social: **DIEGO DA SILVA BENEDETTI 40354828894**

Inscr. Municipal: 115801

CNPJ: 42.342.804/0001-19

Processo: 36.034/21

Data de baixa: 11/08/2021

Razão Social: **DONIZETE JUVENTINO 11001921828**

Inscr. Municipal: 113908

CNPJ: 41.230.922/0001-72

Processo: 36.031/2021

Data de baixa: 04/08/2021

Razão Social: **DOUGLAS VIDAL DE ANDRADE 05465455993**

Inscr. Municipal: 104343

CNPJ: 34.34.726.642/0001-94

Processo: 26.144/2021

Data de baixa: 08/06/2021

Razão Social: **EDNEIA APARECIDA SOUZA PEREIRA 05210017656**

Inscr. Municipal: 1001763

CNPJ: 29.573.501/0001-49

Processo: 49.234/2019

Data de baixa: 01/10/2019

Razão Social: **EDUARDO PAES DA SILVA 46997302807**

Inscr. Municipal: 102564

CNPJ: 24.957.829/0001-45

Processo: 57.268/2021

Data de baixa: 20/12/2021

Razão Social: **ELAINE DE CÁSSIA ALVES ADORNO 28220915870**

Inscr. Municipal: 116483

CNPJ: 33.023.377/0001-15

Processo: 36.031/2021

Data de baixa: 15/08/2021

Razão Social: **ELIANA CRISTINA GIACON DE LUCCA 04366054817**

Inscr. Municipal: 113917

CNPJ: 41.239.284/0001-50

Processo: 26.143/2021

Data de baixa: 11/06/2021

Razão Social: **ELIANA CRISTINA MACIEL ZANCA 37514142827**

Inscr. Municipal: 114829

CNPJ: 41.966.858/0001-92

Processo: 43.284/2021

Data de baixa: 20/09/2021

Razão Social: **ELIS REGINA MARIANO SANTOS 16079513803**

Inscr. Municipal: 108474

CNPJ: 37.603.405/0001-24

Processo: 42.932/2020

Data de baixa: 09/11/2020

Razão Social: **ELISABETE GARCIA 13933454840**

Inscr. Municipal: 113798

CNPJ: 41.402.679/0001-22

Processo: 36.034/21

Data de baixa: 10/08/2021

Razão Social: **ELISABETE ULRICH FERRAZ DE PONTES 06756738879**

Inscr. Municipal: 109600

CNPJ: 38.244.116/0001-49

Processo: 43.284/2021

Data de baixa: 21/09/2021

Razão Social: **ELISANGELA REGINA SERAFIM KATECARE 29402292870**

Inscr. Municipal: 111116

CNPJ: 39.767.210/0001-45

Processo: 49.416/2021

Data de baixa: 29/10/2021

Razão Social: **ELIZETE DOS SANTOS SOUZA 38921431888**

Inscr. Municipal: 66017

CNPJ: 28.440.447/0001-09

Processo: 43.285/2021

Data de baixa: 23/09/2021

Razão Social: **ELIZANDRA RINALDI SOARES MAGRIN 16080054884**

Inscr. Municipal: 65893

CNPJ: 28.324.103/0001-26

Processo: 20.727/20

Data de baixa: 28/05/2020

Razão Social: **ENIVALDO PRATES 86877186834**

Inscr. Municipal: 57869

CNPJ: 23.500.139/0001-08

Processo: 57.268/2021

Data de baixa: 20/12/2021

Razão Social: **EMANUEL HENRIQUE CANDIDO 483842255890**

Inscr. Municipal: 106013

CNPJ: 35.786.534/0001-70

Processo: 26.144/2021

Data de baixa: 10/06/2021

Razão Social: **EMANUELE AURORA MARTINS SÃO JOÃO 37046074879**

Inscr. Municipal: 102219

CNPJ: 33.152.407/0001-93

Processo: 45.236/2019

Data de baixa: 12/07/2019

Razão Social: **ÉRICA DE CÁSSIA CALSAVARA 29402621873**

Inscr. Municipal: 67232

CNPJ: 29.872.131/0001-40

Processo: 26.144/2021

Data de baixa: 08/06/2021

Razão Social: **ERICA ROBERTA LUCCO 17567352800**

Inscr. Municipal: 103629

CNPJ: 34.258.122/0001-02

Processo: 42.932 DE 2022

Data de baixa: 13/11/2020

Razão Social: **ERITON PEGORARO 22136192809**

Inscr. Municipal: 103117

CNPJ: 33.851.794/0001-56

Processo: 49.234/2019

Data de baixa: 30/09/2019

Razão Social: **EUGENIO JOSÉ SEVERINO COSTA 05216774670**

Inscr. Municipal: 1001765  
CNPJ: 30.770.092/0001-50  
Processo: 49.234/2019  
Data de baixa: 01/10/2019

Razão Social: **EVA SOARES DE MACEDO JESUS 06770655829**

Inscr. Municipal: 110808  
CNPJ: 39.582.377/0001-31  
Processo: 43.284/2021  
Data de baixa: 23/09/2021

Razão Social: **FABIANA SORG FERREIRA DA SILVA 31617886807**

Inscr. Municipal: 111365  
CNPJ: 39.897.215/0001-92  
Processo: 49.416/2021  
Data de baixa: 29/10/2021

Razão Social: **FÁBIO BURATTI 09594804807**

Inscr. Municipal: 57.784  
CNPJ: 23.335.727/0001-25  
Processo: 20.727/20  
Data de baixa: 26/05/2020

Razão Social: **FABIO HENRIQUE MAGIATTO 19702152836**

Inscr. Municipal: 109395  
CNPJ: 38.090.667/0001-03  
Processo: 42.932/2020  
Data de baixa: 10/11/2020

Razão Social: **FABÍOLA BEZERRA KESTNER44216063837**

Inscr. Municipal: 104325  
CNPJ: 27.616.871/0001-90  
Processo: 16.208/2021  
Data de baixa: 31/03/2021

Razão Social: **FELIPE COSTOLA VANIN 36185783851**

Inscr. Municipal: 57882  
CNPJ: 22.696.621/0001-94  
Processo: 43.285/2021  
Data de baixa: 21/09/2021

Razão Social: **FERNANDA LEME SILVEIRA 35254055880**

Inscr. Municipal: 107563

CNPJ: 36.948.980/0001-04

Processo: 26.142/2021

Data de baixa: 08/06/2021

Razão Social: **FRANCISCO CAVALHIERI NETO 09319672873**

Inscr. Municipal: 117935

CNPJ: 30.914.821/0001-02

Processo: 49.412/2021

Data de baixa: 05/11/2021

Razão Social: **FRANCISCO DE ASSIS ALVES CAVALCANTE 11545412820**

Inscr. Municipal: 116134

CNPJ: 29.231.668/0001-21

Processo: 36.031/2021

Data de baixa: 04/08/2021

Razão Social: **GABRIEL ANDRÉ NAIDHIG 44635795896**

Inscr. Municipal: 116580

CNPJ: 43.260.367/0001-57

Processo: 43.285/2021

Data de baixa: 21/09/2021

Razão Social: **GABRIEL DE OLIVEIRA PIM 40392159821**

Inscr. Municipal: 104197

CNPJ: 34.635.041/0001-76

Processo: 45.669/2019

Data de baixa: 30/08/2019

Razão Social: **GABRIEL KATAYAMA PASSINI 36863655888**

Inscr. Municipal: 065.513

CNPJ: 28.632.072/0001-70

Processo: 42.932/2020

Data de baixa: 09/11/2020

Razão Social: **GABRIELE LEITE DE JESUS 46789604812**

Inscr. Municipal: 111727

CNPJ: 40.335.194/0001-09

Processo: 49.416/2021

Data de baixa: 28/10/2021

Razão Social: **GEIZA CRISTINA DAMASCENO 43837588866**

Inscr. Municipal: 112232

CNPJ: 40.349.919/0001-00

Processo: 49.416/2021

Data de baixa: 26/10/2021

Razão Social: **GERALDO DOS SANTOS 84852658820**

Inscr. Municipal: 59861

CNPJ: 23.614.153/0001-24

Processo: 26.143/2021

Data de baixa: 07/06/2021

Razão Social: **GIOVANA APARECIDA BARBOSA GASTALDI**

Inscr. Municipal: 20323

CNPJ: 74.459.504/0001-00

Processo: 16.208/2021

Data de baixa: 22/03/2021

Razão Social: **GIOVANNA HILARY DE ASSIS SOARES 39391616836**

Inscr. Municipal: 116008

CNPJ: 42.491.614/0001-63

Processo: 36.031/2021

Data de baixa: 07/08/2021

Razão Social: **GUILHERME FERREIRA FERNANDES 40951840860**

Inscr. Municipal: 59698

CNPJ: 26.098.611/0001-08

Processo: 26.143/2021

Data de baixa: 11/06/2021

Razão Social: **GUILHERME SILVEIRA RODRIGUES MURADIAN 11257756702**

Inscr. Municipal: 109383

CNPJ: 38.080.967/0001-01

Processo: 16.209/2021

Data de baixa: 23/03/2021

Razão Social: **GUSTAVO FRANCILINO ROCHA 0965024993**

Inscr. Municipal: 106929

CNPJ: 36.400.171/0001-55

Processo: 42.932/2020

Data de baixa: 11/11/2020

Razão Social: **HELOISA PEREIRA DA SILVA 44205645805**



Inscr. Municipal: 111572

CNPJ: 40.074.305/0001-62

Processo: 52.634 DE 2021

Data de baixa: 23/11/2021

Razão Social: **HIDELMAR PEREIRA DE SOUSA 03544913348**

Inscr. Municipal: 115815

CNPJ: 42.722.721/0001-55

Processo: 36.031/2021

Data de baixa: 11/08/2021

Razão Social: **HOMERO ANTÔNIO JÚNIOR 32162942852**

Inscr. Municipal: 56167

CNPJ: 21.496.068/0001-83

Processo: 49.412/2021

Data de baixa: 02/11/2021

Razão Social: **HYGOR FÉLIX LINARELO 485903309827**

Inscr. Municipal: 110558

CNPJ: 39.425.884/0001-61

Processo: 57.267/2021

Data de baixa: 22/12/2021

Razão Social: **IRACEMA APARECIDA QUEIRÓZ GOMES 13956570847**

Inscr. Municipal: 1001620

CNPJ: 33.191.880/0001-80

Processo: 43.284/2021

Data de baixa: 21/09/2021

Razão Social: **IRINEU MARQUES PEREIRA 72332840834**

Inscr. Municipal: 59353

CNPJ: 25.259.809/0001-63

Processo: 26.143/2021

Data de baixa: 08/06/2021

Razão Social: **ISABEL CRISTINA ASBAHR DE CAMARGO 01640049800**

Inscr. Municipal: 100504

CNPJ: 14.726.345/0001-31

Processo: 26.143/2021

Data de baixa: 09/06/2021

Razão Social: **ISABELA OLIVEIRA SANTOS 46894701890**

Inscr. Municipal: 115322

CNPJ: 42.302.052/0001-62

Processo: 49.412/2021

Data de baixa: 01/11/2021

Razão Social: **ISABELA STHAL HERGERT 45826073810**

Inscr. Municipal: 64134

CNPJ: 26.340.031/0001-85

Processo: 45.669/2019

Data de baixa: 02/07/2019

Razão Social: **IZAQUEU LEMES 29562551857**

Inscr. Municipal: 114795

CNPJ: 41.938.191/0001-14

Processo: 49.412/2021

Data de baixa: 04/11/2021

Razão Social: **JAERMISON LIMA LOREDO 61060900335**

Inscr. Municipal: 115767

CNPJ: 42.444.723/0001-20

Processo: 36.034/21

Data de baixa: 13/08/2021

Razão Social: **JACKELINE VENDEMIATE 39040903808**

Inscr. Municipal: 58690

CNPJ: 24.666.320/0001-43

Processo: 45.669/2019

Data de baixa: 01/07/2019

Razão Social: **JESSICA CARMELITA DE SOUZA 39379303882**

Inscr. Municipal: 111089

CNPJ: 39.746.619/0001-85

Processo: 52.634 DE 2021

Data de baixa: 22/11/2021

Razão Social: **JÉSSICA MARIA OLIVEIRA MARQUES 40788254863**

Inscr. Municipal: 50697

CNPJ: 17.442.329/0001-05

Processo: 57.268/2021

Data de baixa: 21/12/2021

Razão Social: **JHENIFFER ALVES MARCONDES 41241565880**

Inscr. Municipal: 59356

CNPJ: 25.324.656/0001-90

Processo: 20.727/20

Data de baixa: 29/05/2020

Razão Social: **JHONATHAN CANDIDO DE LIMA 44519690854**

Inscr. Municipal: 114706

CNPJ: 41.867.252/0001-08

Processo: 57.267/2021

Data de baixa: 20/12/2021

Razão Social: **JHONATAN HENRIQUE FERREIRA SILVA 38655310832**

Inscr. Municipal: 103679

CNPJ: 34.257.110/0001-55

Processo: 45.236/2019

Data de baixa: 28/08/2019

Razão Social: **JOÃO PAULO DE OLIVEIRA DO CARMO 28678595817**

Inscr. Municipal: 58000

CNPJ: 23.808.683/0001-03

Processo: 26.143/2021

Data de baixa: 09/06/2021

Razão Social: **JOÃO PAULO COSTA DE CARLI 44220747842**

Inscr. Municipal: 115305

CNPJ: 42.289.600/0001-61

Processo: 43.285/2021

Data de baixa: 21/09/2021

Razão Social: **JOICE PELLIZZON DA FONSECA 32193251819**

Inscr. Municipal: 102650

CNPJ: 33.553.467/0001-18

Processo: 26.144/2021

Data de baixa: 10/06/2021

Razão Social: **JOSÉ ADÉLCIO DOS SANTOS 09594970804**

Inscr. Municipal: 50059

CNPJ: 19.442.109/0001-07

Processo: 43.285/2021

Data de baixa: 23/09/2021

Razão Social: **JOSÉ CELSO DOS SANTOS 03079656946**

Inscr. Municipal: 69842

CNPJ: 32.970.249/0001-16

Processo: 20.727/20

Data de baixa: 29/05/2020

Razão Social: **JOSÉ DOS SANTOS 68503830868**

Inscr. Municipal: 68748

CNPJ: 31.834.760/0001-28

Processo: 26.144/2021

Data de baixa: 07/06/2021

Razão Social: **JOSÉ JÚLIO DA SILVA JÚNIOR 22630477860**

Inscr. Municipal: 59507

CNPJ: 25.274.964/0001-59

Processo: 20.727/20

Data de baixa: 29/05/2020

Razão Social: **JOSÉ RICARDO MATHIAS 19864332856**

Inscr. Municipal: 58547

CNPJ: 24.399.410/0001-15

Processo: 26.143/2021

Data de baixa: 10/06/2021

Razão Social: **JOSÉ PORFÍRO DE OLIVEIRA 30541751972**

Inscr. Municipal: 100582

CNPJ: 14.985.046/0001-11

Processo: 43.285/2021

Data de baixa: 24/09/2021

Razão Social: **JOSELIA PEREIRA ALEXANDRE 12357274832**

Inscr. Municipal: 113727

CNPJ: 41.306.330/0001-97

Processo: 52.634 DE 2021

Data de baixa: 24/11/2021

Razão Social: **JOSIANE ARAÚJO PASTORE 35212081840**

Inscr. Municipal: 110796

CNPJ: 39.578.531/0001-00

Processo: 16.209/2021

Data de baixa: 22/03/2021

Razão Social: **JULIANA DE JESUS ARAÚJO 36932071860**

Inscr. Municipal: 105482

CNPJ: 35.503.934/0001-20

Processo: 16.208/2021

Data de baixa: 28/03/2021

Razão Social: **JULIANA MARIA CARVALHO DE LIMA MACHADO 34792862833**

Inscr. Municipal: 109020

CNPJ: 37.938.408/0001-19

Processo: 43.284/2021

Data de baixa: 22/09/2021

Razão Social: **JULIANA MONTAGNOLLI 28565168824**

Inscr. Municipal: 107450

CNPJ: 36.881.635/0001-92

Processo: 43.284/2021

Data de baixa: 22/09/2021

Razão Social: **JULIANA PRISCILA BORO 36041664898**

Inscr. Municipal: 50971

CNPJ: 19.095.155/0001-87

Processo: 16.208/2021

Data de baixa: 30/03/2021

Razão Social: **JÚLIO CESAR ARMELIN 12336418835**

Inscr. Municipal: 45989

CNPJ: 15.571.216/0001-84

Processo: 43.285/2021

Data de baixa: 22/09/2021

Razão Social: **JUSCELIA PEREIRA DOS SANTOS 96607424872**

Inscr. Municipal: 69159

CNPJ: 32.090.510/0001-93

Processo: 20.727/20

Data de baixa: 29/05/2020

Razão Social: **KÁTIA CRISTINA SUPPERSI 01722550821**

Inscr. Municipal: 106887

CNPJ: 36.377.952/0001-76

Processo: 16.209/2021

Data de baixa: 23/03/2021

Razão Social: **KATHERINE ANDREA VEGAS MAIA24009583860**

Inscr. Municipal: 109901

CNPJ: 38.394.432/0001-05

Processo: 16.209/2021

Data de baixa: 23/03/2021

Razão Social: **LARYSSA HOTT DIAS DA SILVA 44949203800**

Inscr. Municipal: 110538

CNPJ: 39.411.974/0001-01

Processo: 49.416/2021

Data de baixa: 25/10/2021

Razão Social: **LAUDICEIA MARIA DE SANTANA PUPPI 10584222866**

Inscr. Municipal: 110483

CNPJ: 39.389.174/0001-23

Processo: 42.932/2020

Data de baixa: 09/11/2020

Razão Social: **LEANDRO PINTO 33442971802**

Inscr. Municipal: 117947

CNPJ: 44.090.547/0001-09

Processo: 52.634 DE 2021

Data de baixa: 23/11/2021

Razão Social: **LEONARDO TAIRA DA CRUZ LOMBARDO30202087859**

Inscr. Municipal: 50083

CNPJ: 19.465.153/0001-32

Processo: 16.208/2021

Data de baixa: 30/03/2021

Razão Social: **LETÍCIA MONIQUE DAVID OLIVEIRA 44532797870**

Inscr. Municipal: 114128

CNPJ: 41.773.588/0001-01

Processo: 49.412/2021

Data de baixa: 05/11/2021

Razão Social: **LETÍCIA MORO DE OLIVEIRA 46837508806**

Inscr. Municipal: 112817

CNPJ: 40.755.151/0001-74

Processo: 57.267/2021

Data de baixa: 20/12/2021

Razão Social: **LIGIANE FROTA LEANDRO 32611314896**

Inscr. Municipal: 100011

CNPJ: 22.381.254/0001-30

Processo: 16.208/2021

Data de baixa: 29/03/2021

Razão Social: **LORENN PAULA NONATO MARTINEZ 11116813688**

Inscr. Municipal: 110899

CNPJ: 38.800.845/0001-34

Processo: 43.284/2021

Data de baixa: 21/09/2021

Razão Social: **LUANA CECÍLIA DE SOUZA YAMAKAMI 33268219802**

Inscr. Municipal: 102786

CNPJ: 33.608.565/0001-05

Processo: 16.208/2021

Data de baixa: 31/03/2021

Razão Social: **LUANDA RAQUEL SOARES 43935581890**

Inscr. Municipal: 118705

CNPJ: 44.547.266/0001-24

Processo: 57.267/2021

Data de baixa: 21/12/2021

Razão Social: **LUANA APARECIDA DE ARAUJO 34945410860**

Inscr. Municipal: 102308

CNPJ: 33.164.184/0001-84

Processo: 45.669/2019

Data de baixa: 06/07/2019

Razão Social: **LUCAS DE CASTRO NICOLAU 37047281878**

Inscr. Municipal: 109835

CNPJ: 38.382.801/0001-31

Processo: 52.634 DE 2021

Data de baixa: 26/11/2021

Razão Social: **LUCAS HENRIQUE DA SILVA 46747033876**

Inscr. Municipal: 115359

CNPJ: 42.312.474/0001-19

Processo: 36.034/21

Data de baixa: 15/08/2021

Razão Social: **LUCAS RIGOTTO 36952324801**

Inscr. Municipal: 112013

CNPJ: 40.280.665/0001-10

Processo: 52.634 DE 2021

Data de baixa: 25/11/2021

Razão Social: **LUCIANA DE CASTRO ALVARENGA SOUZA 05229630647**

Inscr. Municipal: 65400

CNPJ: 28.195.256/0001-10

Processo: 43.285/2021

Data de baixa: 22/09/2021

Razão Social: **LUIS FERNANDO BANDEIRA NUCCI 31881816800**

Inscr. Municipal: 111153

CNPJ: 39.784.270/0001-76

Processo: 16.209/2021

Data de baixa: 25/03/2021

Razão Social: **LUIS REINALDO REPACHE 02797091884**

Inscr. Municipal: 108348

CNPJ: 37.527.791/0001-12

Processo: 16.209/2021

Data de baixa: 22/03/2021

Razão Social: **MAICON ROBERTO SANTANA DA SILVA 33984167806**

Inscr. Municipal: 106298

CNPJ: 36.001.264/0001-07

Processo: 16.208/2021

Data de baixa: 26/03/2021

Razão Social: **MARCELA NICODEMO SILVA 43444142846**

Inscr. Municipal: 106375

CNPJ: 36.082.419/0001-87

Processo: 20.727/20

Data de baixa: 28/05/2020

Razão Social: **MARCELO ADRIANO NALIN FERREIRA 64248186934**

Inscr. Municipal: 112115

CNPJ: 40.259.824/0001-03

Processo: 26.142/2021

Data de baixa: 11/06/2021

Razão Social: **MARCELO APARECIDO CARDOSO DA SILVA 11013422856**



Inscr. Municipal: 109393

CNPJ: 38.089.748/0001-85

Processo: 43.284/2021

Data de baixa: 20/09/2021

Razão Social: **MARCELO BELLATINI 19205199800**

Inscr. Municipal: 68720

CNPJ: 31.905.370/0001-00

Processo: 26.144/2021

Data de baixa: 11/06/2021

Razão Social: **MARCELO LOPES DE ALBUQUERQUE47916601885**

Inscr. Municipal: 110443

CNPJ: 39.367.365/0001-94

Processo: 26.142/2021

Data de baixa: 08/06/2021

Razão Social: **MARCELO NASCIMENTO DA SILVA 06190193528**

Inscr. Municipal: 110806

CNPJ: 39.581.248/0001-29

Processo: 26.142/2021

Data de baixa: 10/06/2021

Razão Social: **MARCELO PEREIRA 05733026855**

Inscr. Municipal: 1001254

CNPJ: 24.293.488/0001-50

Processo: 57.268/2021

Data de baixa: 21/12/2021

Razão Social: **MARCELO RABELO 24562218851**

Inscr. Municipal: 115555

CNPJ: 42.507.901/0001-14

Processo: 49.412/2021

Data de baixa: 04/11/2021

Razão Social: **MÁRCIA OLIVEIRA DA CUNHA 10419261893**

Inscr. Municipal: 113760

CNPJ: 41.328.140/0001-70

Processo: 49.416/2021

Data de baixa: 27/10/2021

Razão Social: **MÁRCIO FERNANDES 07875906814**

Inscr. Municipal: 113095

CNPJ: 40.828.922/0001-06

Processo: 43.284/2021

Data de baixa: 23/09/2021

Razão Social: **MÁRCIO LUÍS DE OLIVEIRA 31361557850**

Inscr. Municipal: 114484

CNPJ: 41.733.687/0001-51

Processo: 26.143/2021

Data de baixa: 09/06/2021

Razão Social: **MARIA APARECIDA MOREIRA DA SILVA 07877845839**

Inscr. Municipal: 100305

CNPJ: 22.980.063/0001-94

Processo: 57.268/2021

Data de baixa: 22/12/2021

Razão Social: **MARIA APARECIDA POLICICIO AZEVEDO 22142880827**

Inscr. Municipal: 101880

CNPJ: 18.506.726/0001-66

Processo: 16.208/2021

Data de baixa: 24/03/2021

Razão Social: **MARIA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA 15472319803**

Inscr. Municipal: 101765

CNPJ: 19.058.284/0001-03

Processo: 43.285/2021

Data de baixa: 24/09/2021

Razão Social: **MARIA ELENA DA SILVA FURLAN 11008730823**

Inscr. Municipal: 114885

CNPJ: 42.021.908/0001-21

Processo: 49.416/2021

Data de baixa: 28/10/2021

Razão Social: **MARIA HELENA BECKDORFF BONUGLI 86889524853**

Inscr. Municipal: 50109

CNPJ: 19.433.790/0001-27

Processo: 20.727/20

Data de baixa: 29/05/2020

Razão Social: **MARIANA ANDRADE DE LIMA 36336255859**

Inscr. Municipal: 112226

CNPJ: 40.347.527/0001-01

Processo: 49.416/2021

Data de baixa: 25/10/2021

Razão Social: **MARIELE FERNANDA MARQUEZ PASSOS 43353229841**

Inscr. Municipal: 116132

CNPJ: 31.065.353/0001-01

Processo: 36.034/21

Data de baixa: 29/06/2021

Razão Social: **MARIETA MIRANDA DA COSTA 06745692880**

Inscr. Municipal: 50564

CNPJ: 19.908.401/0001-72

Processo: 16.208/2021

Data de baixa: 26/03/2021

Razão Social: **MARINA GABATORE 39657951801**

Inscr. Municipal: 116482

CNPJ: 32.978.493/0001-25

Processo: 36.031/2021

Data de baixa: 10/08/2021

Razão Social: **MARLY APARECIDA BENEDITO DA CUNHA 11930206895**

Inscr. Municipal: 110670

CNPJ: 39.485.992/0001-20

Processo: 52.634 DE 2021

Data de baixa: 24/11/2021

Razão Social: **MATEUS LOURENÇO DE REZENDE 47172591810**

Inscr. Municipal: 112600

CNPJ: 40.601.838/0001-55

Processo: 57.267/2021

Data de baixa: 22/12/2021

Razão Social: **MATHEUS FETT DOS PRAZERES 39177318862**

Inscr. Municipal: 101566

CNPJ: 20.641.199/0001-44

Processo: 43.285/2021

Data de baixa: 20/09/2021

Razão Social: **MATHEUS HENRIQUE PICHELLI 33217039807**

Inscr. Municipal: 116192

CNPJ: 43.052.426/0001-00

Processo: 36.031/2021

Data de baixa: 12/08/2021

Razão Social: **MAURA DOS SANTOS SILVA 06289918869**

Inscr. Municipal: 43.644

CNPJ: 12.018.995/0001-05

Processo: 43.285/2021

Data de baixa: 22/09/2021

Razão Social: **MAUREN APARECIDA DO PRADO 39251508895**

Inscr. Municipal: 105796

CNPJ: 35.639.408/0001-92

Processo: 16.208/2021

Data de baixa: 26/03/2021

Razão Social: **MAURÍCIO APARECIDO BISPO JÚNIOR 47815585850**

Inscr. Municipal: 116481

CNPJ: 30.157.532/0001-06

Processo: 36.031/2021

Data de baixa: 15/08/2021

Razão Social: **MAYARA CHRISTINI ALVES COSTA 39018510890**

Inscr. Municipal: 105089

CNPJ: 35.131.329/0001-76

Processo: 42.932/2020

Data de baixa: 10/11/2020

Razão Social: **MAYCON CARLOS SILVA COSTA 01151626589**

Inscr. Municipal: 116136

CNPJ: 32.971.420/0001-01

Processo: 36.031/2021

Data de baixa: 05/08/2021

Razão Social: **MICHAEL PINHEIRO LOPES 35200095875**

Inscr. Municipal: 106573

CNPJ: 36.179.231/0001-51

Processo: 49.412/2021

Data de baixa: 03/11/2021

Razão Social: **MILTON ROBERTO ARCHANGELO 02803328828**

Inscr. Municipal: 103547

CNPJ: 34.176.524/0001-50

Processo: 45.236/2019

Data de baixa: 26/08/2019

Razão Social: **MÔNICA STEFANIE DE SOUZA 40581611837**

Inscr. Municipal: 110628

CNPJ: 39.463.573/0001-97

Processo: 43.284/2021

Data de baixa: 23/09/2021

Razão Social: **MONIQUE ISABELLE DE ARAUJO BUENO 47120742809**

Inscr. Municipal: 108804

CNPJ: 37.778.051/0001-59

Processo: 42.932/2020

Data de baixa: 10/11/2020

Razão Social: **MONIQUE RODRIGUES SILVA 44483012819**

Inscr. Municipal: 113670

CNPJ: 41.182.436/0001-26

Processo: 36.034/21

Data de baixa: 11/08/2021

Razão Social: **MURILO PINHEIRO RODRIGUES DOS SANTOS 38064791863**

Inscr. Municipal: 108401

CNPJ: 37.507.620/0001-21

Processo: 52.634 DE 2021

Data de baixa: 25/11/2021

Razão Social: **NATÁLIA MARCHIONI DOS SANTOS 43492864899**

Inscr. Municipal: 118738

CNPJ: 42.733.872/0001-09

Processo: 57.267/2021

Data de baixa: 18/12/2021

Razão Social: **NELI LÚCIA PESCADOR 48550370010**

Inscr. Municipal: 100596

CNPJ: 15.136.558/0001-76

Processo: 43.285/2021

Data de baixa: 21/09/2021

Razão Social: **OSMAR DE FREITAS PEREIRA 12091102881**

Inscr. Municipal: 106541

CNPJ: 36.152.993/0001-64

Processo: 16.208/2021

Data de baixa: 22/03/2021

Razão Social: **PAMELLA CRISTINA SILVA DIAS 44243997888**

Inscr. Municipal: 68520

CNPJ: 31.657.267/0001-80

Processo: 43.284/2021

Data de baixa: 20/09/2021

Razão Social: **PATRICK VASQUES FILASSE 49167378811**

Inscr. Municipal: 1001762

CNPJ: 28.501.387/0001-89

Processo: 49.234/2019

Data de baixa: 30/09/2019

Razão Social: **PAOLA GERALDO REIS 12371393924**

Inscr. Municipal: 112562

CNPJ: 40.570.841/0001-59

Processo: 16.209/2021

Data de baixa: 112562

Razão Social: **PEDRITO SILVA VIEIRA 86448021515**

Inscr. Municipal: 102630

CNPJ: 33.525.624/0001-81

Processo: 20.727/20

Data de baixa: 29/05/2020

Razão Social: **RAISA ACACIO DOS PASSOS 46937980884**

Inscr. Municipal: 114724

CNPJ: 41.887.395/0001-73

Processo: 52.634 DE 2021

Data de baixa: 24/11/2021

Razão Social: **RAFAEL ALEIXO DA SILVA 48511037861**

Inscr. Municipal: 108637

CNPJ: 37.662.119/0001-30

Processo: 42.932/2020

Data de baixa: 15/11/2020

Razão Social: **RAFAEL GUILHERME RAMOS 35734411817**

Inscr. Municipal: 110689

CNPJ: 39.501.482/0001-07

Processo: 26.142/2021

Data de baixa: 07/06/2021

Razão Social: **RAQUEL BATISTA FERREIRA DE OLIVEIRA 44416196857**

Inscr. Municipal: 115172

CNPJ: 42.209.331/0001-86

Processo: 26.143/2021

Data de baixa: 07/06/2021

Razão Social: **RAMON RODRIGO HOFMAN 32351664833**

Inscr. Municipal: 106010

CNPJ: 35.785.711/0001-01

Processo: 26.144/2021

Data de baixa: 11/06/2021

Razão Social: **REGIEL DOS SANTOS MENDES 37988288814**

Inscr. Municipal: 65.154

CNPJ: 23.359.062/0001-90

Processo: 20.727/20

Data de baixa: 26/05/2020

Razão Social: **REGINA APARECIDA DE OLIVEIRA 33344076833**

Inscr. Municipal: 112279

CNPJ: 40.387.673/0001-60

Processo: 36.034/21

Data de baixa: 10/08/2021

Razão Social: **REGIS LUÍS DE OLIVEIRA 45426606803**

Inscr. Municipal: 59151

CNPJ: 25.062.593/0001-41

Processo: 26.143/2021

Data de baixa: 10/06/2021

Razão Social: **RENAN HENRIQUE SAULINO 42547955806**

Inscr. Municipal: 115225

CNPJ: 42.247.695/0001-50

Processo: 43.284/2021

Data de baixa: 20/09/2021

Razão Social: **RENAN TOQUINI DE LIMA SILVA 40538452897**

Inscr. Municipal: 48393

CNPJ: 17.663.629/0001-14

Processo: 43.285/2021

Data de baixa: 21/09/2021

Razão Social: **RICARDO JAVIER MENDEZ TORREALBA 24212266865**

Inscr. Municipal: 109374

CNPJ: 38.073.955/0001-41

Processo: 52.634 DE 2021

Data de baixa: 26/11/2021

Razão Social: **RICARDO JOSÉ PELLEGRINI 82399948815**

Inscr. Municipal: 112116

CNPJ: 41.107.060/0001-95

Processo: 36.034/21

Data de baixa: 11/08/2021

Razão Social: **RICARDO LUIZ CENZI JÚNIOR42493185838**

Inscr. Municipal: 69057

CNPJ: 29.805.212/0001-28

Processo: 16.208/2021

Data de baixa: 01/04/2021

Razão Social: **ROBERVAL ALEXANDRE SILLMANN 21376975807**

Inscr. Municipal: 66013

CNPJ: 28.377.080/0001-18

Processo: 43.285/2021

Data de baixa: 22/09/2021

Razão Social: **RODOLFO RODRIGUES PEDROSO 35898831894**

Inscr. Municipal: 102910

CNPJ: 33.672.942/0001-75

Processo: 45.236/2019

Data de baixa: 08/07/2019

Razão Social: **RODRIGO LICIONI 40876629850**

Inscr. Municipal: 115952

CNPJ: 42.907.692/0001-04

Processo: 57.267/2021

Data de baixa: 20/12/2021

Razão Social: **RODRIGO JOSE SILVA 31895729840**



Inscr. Municipal: 108608

CNPJ: 37.642.020/0001-76

Processo: 42.932/2020

Data de baixa: 10/11/2020

Razão Social: **RODRIGO TELES 21897575840**

Inscr. Municipal: 112250

CNPJ: 41.217.724/0001-79

Processo: 36.034/21

Data de baixa: 10/08/2021

Razão Social: **RONALDO DE ALMEIDA FASSIO 23062138874**

Inscr. Municipal: 111514

CNPJ: 40.020.482/0001-66

Processo: 36.034/21

Data de baixa: 14/08/2021

Razão Social: **RONALDO GONÇALVES DE LIMA 12350161889**

Inscr. Municipal: 67240

CNPJ: 29.593.816/0001-58

Processo: 16.208/2021

Data de baixa: 29/03/2021

Razão Social: **RONALDO SILVINO COSENZA 22432882814**

Inscr. Municipal: 42529

CNPJ: 12.634.894/0001-50

Processo: 43.285/2021

Data de baixa: 20/09/2021

Razão Social: **ROSALVO WAISS 34829075953**

Inscr. Municipal: 116484

CNPJ: 36.632.319/0001-87

Processo: 36.031/2021

Data de baixa: 15/08/2021

Razão Social: **ROSÂNGELA DE ALMEIDA DA SILVA 87296756934**

Inscr. Municipal: 117936

CNPJ: 31.534.066/0001-95

Processo: 49.412/2021

Data de baixa: 04/11/2021

Razão Social: **ROSÂNGELA MARINA MENDES DE SOUZA 28663228864**

Inscr. Municipal: 49712

CNPJ: 19.215.640/0001-47

Processo: 49.412/2021

Data de baixa: 03/11/2021

Razão Social: **ROSEANE DA LUZ SANTOS 38137953817**

Inscr. Municipal: 116733

CNPJ: 43.369.619/0001-80

Processo: 52.634 DE 2021

Data de baixa: 22/11/2021

Razão Social: **ROSENILDA RODRIGUES SOUZA 27913243805**

Inscr. Municipal: 66.280

CNPJ: 28.905.913/0001-76

Processo: 1847/2020

Data de baixa: 09/01/2020

Razão Social: **ROSILDA PINHEIRO DE ANDRADE 16791222824**

Inscr. Municipal: 113824

CNPJ: 41.361.181/0001-69

Processo: 36.034/21

Data de baixa: 10/08/2021

Razão Social: **ROSINEI DE FÁTIMA DE SOUZA 17558229871**

Inscr. Municipal: 102129

CNPJ: 32.966.249/0001-42

Processo: 26.144/2021

Data de baixa: 13/06/2021

Razão Social: **SANDRO ENRIQUE FERREIRA DE FRANCA 26995372840**

Inscr. Municipal: 111515

CNPJ: 40.021.167/0001-53

Processo: 36.034/21

Data de baixa: 13/08/2021

Razão Social: **SAMUEL ANTONIO 22856548806**

Inscr. Municipal: 50.450

CNPJ: 13.797.289/0001-63

Processo: 8178/2023

Data de baixa: 01/02/2018

Razão Social: **SARA ALEXANDRA FERREIRA 49340583892**

Inscr. Municipal: 111632

CNPJ: 40.109.851/0001-91

Processo: 36.034/21

Data de baixa: 10/08/2021

Razão Social: **SIDINÉSIA FREITAS MACIEL SILVA 17772072821**

Inscr. Municipal: 43036

CNPJ: 13.113.740/0001-86

Processo: 16.208/2021

Data de baixa: 01/04/2021

Razão Social: **SOFIA ARAÚJO DE SOUSA 60884744329**

Inscr. Municipal: 116135

CNPJ: 32.497.928/0001-10

Processo: 36.031/2021

Data de baixa: 04/08/2021

Razão Social: **SORAYA MALAMAN 92559727820**

Inscr. Municipal: 104522

CNPJ: 34.842.662/0001-20

Processo: 16.208/2021

Data de baixa: 30/03/2021

Razão Social: **SUSAN KELLI ISABEL BERG DIAS 07886316835**

Inscr. Municipal: 108960

CNPJ: 37.888.797/0001-15

Processo: 49.416/2021

Data de baixa: 26/10/2021

Razão Social: **TARCILA TUANY MOREIRA FELIPE 39057788829**

Inscr. Municipal: 111149

CNPJ: 39.781.785/0001-12

Processo: 49.416/2021

Data de baixa: 27/10/2021

Razão Social: **TATYANE CALDERARO 21360075801**

Inscr. Municipal: 48349

CNPJ: 18.011.128/0001-16

Processo: 49.412/2021

Data de baixa: 05/11/2021

Razão Social: **THALITA MAYARA GRASSI 36244208870**

Inscr. Municipal: 47811

CNPJ: 17.587.543/0001-50

Processo: 43.285/2021

Data de baixa: 20/09/2021

Razão Social: **TIAGO BRAZ DA SILVA 32592859896**

Inscr. Municipal: 114221

CNPJ: 41.543.354/0001-60

Processo: 36.034/21

Data de baixa: 09/08/2021

Razão Social: **TIAGO FERREIRA DOS SANTOS 38922336838**

Inscr. Municipal: 112216

CNPJ: 40.342.416/0001-02

Processo: 36.034/21

Data de baixa: 12/08/2021

Razão Social: **TIAGO HENRIQUE DA SILVA 37969001866**

Inscr. Municipal: 114805

CNPJ: 41.945.061/0001-09

Processo: 36.034/21

Data de baixa: 12/08/2021

Razão Social: **THOMAZ CHRISTIANO NABARRETTI PASQUALATTO 43617547800**

Inscr. Municipal: 110134

CNPJ: 38.711.705/0001-90

Processo: 16.209/2021

Data de baixa: 22/03/2021

Razão Social: **VALDEIR RODRIGUES ESTEVAM 06757805863**

Inscr. Municipal: 108246

CNPJ: 37.424.433/0001-84

Processo: 52.634 DE 2021

Data de baixa: 22/11/2021

Razão Social: **VALESCA IRIANE DE LIMA CORREA NETTO 22281521885**

Inscr. Municipal: 115699

CNPJ: 42.592.763/0001-19

Processo: 52.634 DE 2021

Data de baixa: 22/11/2021

Razão Social: **VERÔNICA QUERINO DE BARROS 10373145497**

Inscr. Municipal: 116352

CNPJ: 43.139.896/0001-05

Processo: 57.267/2021

Data de baixa: 22/12/2021

Razão Social: **VITOR LOIOLA MARQUES 43546413806**

Inscr. Municipal: 103774

CNPJ: 34.298.400/0001-47

Processo: 49.234/2019

Data de baixa: 30/09/2019

Razão Social: **VICTOR HUGO BRAGA BELLA 37664459877**

Inscr. Municipal: 109254

CNPJ: 38.021.611/0001-99

Processo: 49.412/2021

Data de baixa: 01/11/2021

Razão Social: **VICTÓRIA KAROLINE FILETTI 41526620855**

Inscr. Municipal: 107828

CNPJ: 37.124.213/0001-35

Processo: 20.727/20

Data de baixa: 29/05/2020

Razão Social: **VINICIUS OLIVEIRA DA SILVA 48917846874**

Inscr. Municipal: 115945

CNPJ: 42.906.384/0001-56

Processo: 52.634 DE 2021

Data de baixa: 24/11/2021

Razão Social: **VINICIUS PASSOS FLORENCIO 45755504857**

Inscr. Municipal: 111033

CNPJ: 39.765.913/0001-34

Processo: 43.284/2021

Data de baixa: 20/09/2021

Razão Social: **WAGNER RIBEIRO GODOY 22137844850**

Inscr. Municipal: 109417

CNPJ: 38.120.699/0001-04

Processo: 49.416/2021

Data de baixa: 25/10/2021

Razão Social: **WILLIAN DA SILVA LIMA 37188794847**

Inscr. Municipal: 108799

CNPJ: 37.798.054/0001-54

Processo: 42.932/2020

Data de baixa: 13/11/2020

Razão Social: **WOLFGANG LUIZ RODRIGUES SILVA 23873623811**

Inscr. Municipal: 104718

CNPJ: 34.955.135/0001-22

Processo: 43.284/2021

Data de baixa: 21/09/2021

Razão Social: **YGOR SANTOS FERREIRA 13905343673**

Inscr. Municipal: 116137

CNPJ: 42.801.287/0001-07

Processo: 36.031/2021

Data de baixa: 06/08/2021

**CONVITE**

A **Prefeitura Municipal de Limeira**, por meio da Secretaria Municipal de Gestão Estratégica, em observância ao Artigo 48, Parágrafo Único, da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000, **CONVIDA** a população limeirense para participar do processo de discussão e elaboração da **Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO** para o exercício de 2024, por meio de **Consulta Pública Eletrônica** que ocorrerá entre os dias **01/03/2023 a 31/03/2023**.

A Consulta será realizada por meio das seguintes ferramentas online:

**I – Preenchimento de formulário online**

Acessar o <https://serv71.limeira.sp.gov.br/ldo2024> e preencher o formulário.

Será permitida a realização de apenas um cadastro por pessoa.

**II – Envio da proposta por e-mail**

E-mail institucional: [ldo2024@limeira.sp.gov.br](mailto:ldo2024@limeira.sp.gov.br)

Limeira, 22 de fevereiro de 2023.

**André Ricardo S. Basso**

**Secretário Municipal de Gestão**

**AUTORIZAÇÃO PARA LAVRATURA DE ESCRITURA***Jd. Res. Antonio Simonetti*

A **Secretaria Municipal de Habitação**, através da Secretária Marcela Provinciatto Siscão Malagon, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, vem através do presente edital, dar **CONHECIMENTO** a quem interessar da expedição de Autorização para Lavratura de Escritura do imóvel localizado na Avenida Dom Tarcisio Ariovaldo Amaral, nº 1150 (quadra "A", lote "04"), do loteamento Jardim Residencial Antonio Simonetti, em favor de **MARIA APARECIDA MEZAVILLA DE SOUZA**.

**AUTORIZAÇÃO PARA LAVRATURA DE ESCRITURA***Jd. Res. Antonio Simonetti I*

A **Secretaria Municipal de Habitação**, através da Secretária Marcela Provinciatto Siscão Malagon, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, vem através do presente edital, dar **CONHECIMENTO** a quem interessar da expedição de Autorização para Lavratura de Escritura do imóvel localizado na rua João de Souza, nº 155 (quadra "N", lote "27"), do loteamento Jardim Residencial Antonio Simonetti I, em favor de **VANUSA DE OLIVEIRA**.

**AUTORIZAÇÃO PARA LAVRATURA DE ESCRITURA***Bairro Geada*

A **Secretaria Municipal de Habitação**, através da Secretária Marcela Provinciatto Siscão Malagon, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, vem através do presente edital, dar **CONHECIMENTO** a quem interessar da expedição de Autorização para Lavratura de Escritura do imóvel localizado na rua Waldomiro Antonio, nº 82 (quadra "R", lote "08"), do loteamento Bairro Geada em favor de **MARIA DA GLORIA MARINHO**.

**AUTORIZAÇÃO PARA LAVRATURA DE ESCRITURA***Jd. Res. José Cortez*

A **Secretaria Municipal de Habitação**, através da Secretária Marcela Provinciatto Siscão Malagon, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, vem através do presente edital, dar **CONHECIMENTO** a quem interessar da expedição de Autorização para Lavratura de Escritura do imóvel localizado na rua Suécia, nº 141 (quadra "D", lote "23"), do loteamento Jardim Residencial José Cortez, em favor de **EVA MARTINS CARDOSO**.

**AUTORIZAÇÃO PARA LAVRATURA DE ESCRITURA***Bairro Geada*

A **Secretaria Municipal de Habitação**, através da Secretária Marcela Provinciatto Siscão Malagon, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, vem através do presente edital, dar **CONHECIMENTO** a quem interessar da expedição de Autorização para Lavratura de Escritura do imóvel localizado na rua João Bertagnolli, nº 171 (quadra "J", lote "03"), do loteamento Bairro Geada em favor de **CRISTINA COELHO GARCIA TEIXEIRA**.

**AUTORIZAÇÃO PARA LAVRATURA DE ESCRITURA***Bairro Geada*

A **Secretaria Municipal de Habitação**, através da Secretária Marcela Provinciatto Siscão Malagon, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, vem através do presente edital, dar **CONHECIMENTO** a quem interessar da expedição de Autorização para Lavratura de Escritura do imóvel localizado na rua Mariana Pileggi Kuhl, nº 342 (quadra "V", lote "10"), do loteamento Bairro Geada em favor de **ILZI POLI BUENO**.

**AUTORIZAÇÃO PARA LAVRATURA DE ESCRITURA***Jd. Res. Ernesto Kuhl*

A **Secretaria Municipal de Habitação**, através da Secretária Marcela Provinciatto Siscão Malagon, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, vem através do presente edital, dar **CONHECIMENTO** a quem interessar da expedição de Autorização para Lavratura de Escritura do imóvel localizado na rua Madre Tereza de Calcuta, nº 298 (quadra "Z", lote "40"), do loteamento Jardim Residencial Ernesto Kuhl, em favor de **MARIA ANA DA CONCEIÇÃO DE LIMA**.



**RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDA***Jd. Res. Antonio Simonetti IV*

A **Secretaria Municipal de Habitação**, através da Secretária Marcela Provinciatto Siscão Malagon, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, vem através do presente edital, dar conhecimento do **DEFERIMENTO** da renegociação de dívida de parcelas do lote, localizado na rua Atilio Massari, nº 260 (quadra "C" lote "29"), do loteamento Jardim Residencial Antonio Simonetti IV, de titularidade de **SHIRLEY APARECIDA VIEIRA OLIVEIRA** conforme Lei Complementar nº 827/2019.

**RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDA***Bairro Geada*

A **Secretaria Municipal de Habitação**, através da Secretária Marcela Provinciatto Siscão Malagon, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, vem através do presente edital, dar conhecimento do **DEFERIMENTO** da renegociação de dívida de parcelas, com prorrogação do prazo para construção do lote, localizado na rua Jose Benedito Risso, nº 45 (quadra "P" lote "18"), do loteamento Bairro Geada, de titularidade de **LUZIA APARECIDA DE ARAUJO**, conforme Lei Complementar nº 827/2019.

**PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA CONSTRUÇÃO***Bairro Geada*

A **Secretaria Municipal de Habitação**, através da Secretária Marcela Provinciatto Siscão Malagon, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, vem através do presente edital, dar conhecimento do **DEFERIMENTO**, da prorrogação do prazo para construção, localizado na rua Mariana Pileggi Kuhl, nº 240 (quadra "U" lote "29"), do loteamento Bairro Geada, de titularidade de **VALDIRENE BRAZ DA SILVA**, conforme Lei Complementar nº 827/2019.

**RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDA***Jd. Res. Antonio Simonetti I*

A **Secretaria Municipal de Habitação**, através da Secretária Marcela Provinciatto Siscão Malagon, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, vem através do presente edital, dar conhecimento do **DEFERIMENTO** da renegociação de dívida de parcelas do lote, localizado na rua João Maesi, nº 462 (quadra "I" lote "27"), do loteamento Jardim Residencial Antonio Simonetti I, de titularidade de **DAISY APARECIDA TEODORO ARRUDA e EDVALDO MOREIRA DOS SANTOS**, conforme Lei Complementar nº 827/2019.

**RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDA***Jd. Res. José Cortez*

A **Secretaria Municipal de Habitação**, através da Secretária Marcela Provinciatto Siscão Malagon, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, vem através do presente edital, dar conhecimento do **DEFERIMENTO** da renegociação de dívida de parcelas do lote, localizado na rua Polônia, nº 33 (quadra "A" lote "49"), do loteamento Jardim Residencial José Cortez, de titularidade de **MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES e ROBERSON SOARES**, conforme Lei Complementar nº 827/2019.

**RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDA***Jd. Res. Antonio Simonetti I*

A **Secretaria Municipal de Habitação**, através da Secretária Marcela Provinciatto Siscão Malagon, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, vem através do presente edital, dar conhecimento do **DEFERIMENTO** da renegociação de dívida de parcelas do lote, localizado na rua Francisco Joaquim Pereira, nº 81 (quadra "L" lote "31"), do loteamento Jardim Residencial Antonio Simonetti I, de titularidade de **MARIA DO SOCORRO ROCHA DA SILVA DOS SANTOS e FERNANDO PITER DOS SANTOS**, conforme Lei Complementar nº 827/2019.

**RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDA***Jd. Res. Ernesto Kuhl*

A **Secretaria Municipal de Habitação**, através da Secretária Marcela Provinciatto Siscão Malagon, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, vem através do presente edital, dar conhecimento do **DEFERIMENTO** da renegociação de dívida de parcelas do lote, localizado na rua Belarmino Paixão dos Santos, nº 386 (quadra "E" lote "06"), do loteamento Jardim Residencial Ernesto Kuhl, de titularidade **MARIA DE FATIMA COSTA PENA**, conforme Lei Complementar nº 827/2019.

**RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDA**

*Bairro Geada*

A **Secretaria Municipal de Habitação**, através da Secretária Marcela Provinciatto Siscão Malagon, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, vem através do presente edital, dar conhecimento do **DEFERIMENTO** da renegociação de dívida do lote, localizado na rua Mariana Pileggi Kuhl, nº 40 (quadra "U" lote "04"), do loteamento Bairro Geada, de titularidade de **JOSE SEVERINO DA SILVA**, neste ato representado por seu curador **EVAN SEVERINO DA SILVA**, conforme Lei Complementar nº 827/2019.

**RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDA***Bairro Geada*

A **Secretaria Municipal de Habitação**, através da Secretária Marcela Provinciatto Siscão Malagon, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, vem através do presente edital, dar conhecimento do **DEFERIMENTO** da renegociação de dívida de parcelas do lote, localizado na rua Waldomiro Antonio, nº 394 (quadra "S" lote "14"), do loteamento Bairro Geada, de titularidade de **SILVIA HELENA DE SOUZA PEREIRA e JEAN REZENDE**, conforme Lei Complementar nº 827/2019.

**EDITAL Nº 205/2023**

ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo.

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:.

**ADVERTÊNCIA Nº 1345/2022**

Nome : **ROSALIA SCHIMIDT DE CAMARGO ARANHA-ESPÓLIO**

Endereço: **RUA PARÁ,1072-VILA SANTA ROSALIA**

Inscrição Cadastral: **0848.048.000**

Área do Terreno (m²) : **300,00**

Processo: **5745/2023**

Aos trinta dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, fica V. Sª. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **R\$ 1.598,50** ( mil e quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos três dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e três.

**ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI**

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

**EDITAL Nº 206/2023**

ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo.

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**ADVERTÊNCIA Nº 69/2023**

Nome : **REGINA CÉLIA BABOLIM DE SANTANA**

Endereço: **RUA OSVALDO ROSSI,48-JARDIM RESIDENCIAL LUIZ REGITANO**

Inscrição Cadastral: **5032.028.000**

Área do Terreno (m²) : **200,00**

Processo: **6155/2023**

Aos trinta dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e três, fica V. Sª. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **R\$ 1.713,00** ( mil e setecentos e treze reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos três dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e três.

**ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI**

Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos

**EDITAL Nº 207/2023**

ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI, Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo.

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**ADVERTÊNCIA Nº 73/2023**

Nome : **ROBSON MAIA DE OLIVEIRA**

Endereço: **RUA ANTÔNIO LOPES,33-JARDIM MARAJOARA**

Inscrição Cadastral: **4942.140.000**

Área do Terreno (m<sup>2</sup>) : **222,86**

Processo: **5741/2023**

Aos trinta dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e três, fica V. S<sup>a</sup>. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **R\$ 1.713,00** ( mil e setecentos e treze reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos três dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e três.

**ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI**

Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos

**EDITAL Nº 208/2023**

ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI, Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo.

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**ADVERTÊNCIA Nº 84/2023**

Nome : **JOSÉ BARBIERI**

Endereço: **RUA DR.JOÃO CARLOS BATISTA LEVY,347-VILA CRISTOVAM**

Inscrição Cadastral: **0246.010.000**

Área do Terreno (m<sup>2</sup>) : **300,00**

Processo: **6157/2023**

Aos trinta e um dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e três, fica V. S<sup>a</sup>. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **R\$ 1.713,00** ( mil e setecentos e treze reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos três dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e três.

**ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI**

Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos

### **EDITAL Nº 209/2023**

ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI, Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo.

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

### **ADVERTÊNCIA Nº 1353/2022**

Nome : **EDUARDO VINÍCIUS KIMURA**

Endereço: **AV.ODÉCIO ORSI,91-JARDIM LAGOA NOVA**

Inscrição Cadastral: **3747.019.000**

Área do Terreno (m<sup>2</sup>) : **342,62**

Processo: **5744/2023**

Aos trinta dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, fica V. S<sup>a</sup>. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **100 (cem)** UFESPs, correspondente a **R\$ 3.197,00** (três mil e cento e noventa e sete reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos três dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e três.

**ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI**

Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos

### **EDITAL Nº 210/2023**

ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI, Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo.

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

### **ADVERTÊNCIA Nº 65/2023**

Nome : **GG4 EMPREENDIMENTOD IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES**

Endereço: **RUA CARLOS GUILHERME SCHNOOR,180-CHÁCARAS ANTONIETA**

Inscrição Cadastral: **3385.009.000**

Área do Terreno (m<sup>2</sup>) : **4.850,00**

Processo: **5742/2023**

Aos trinta dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e três, fica V. S<sup>a</sup>. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **200 (duzentos) UFESPs**, correspondente a **R\$ 6.852,00** (seis mil e oitocentos e cinquenta e dois reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos três dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e três.

**ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI**

Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos

#### **EDITAL Nº 211/2023**

ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI, Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo.

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

#### **NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA**

Nome: **PEDRO GROTTA FILHO**

Endereço: **AV.ARARAS,411**

Inscrição Cadastral: **0339.023.000**

Area do Terreno (m<sup>2</sup>) : **1.098,00**

Auto de Infração: **183/2022**

Processo: **320/2023**

Fica V. S<sup>a</sup>. acima mencionado, notificado(a) a efetuar o pagamento da(s) importância(s), **200(duzentas) UFESPs correspondente a R\$ 6.394,00 (seis mil e trezentos e noventa e quatro reais)**, referente ao **Auto de Infração 183/2022**, motivado ao não cumprimento da **Advertência nº 1034/2022** (Limpeza Geral Do Imóvel), emitida por este Serviço de Fiscalização.

Tendo um prazo de **30 (trinta) dias** para efetuar o pagamento da multa, a partir da data de publicação deste Edital, conforme Art. 98, §1 e §2 da Lei 5.494/2015.

O não recolhimento da multa, dentro do prazo legal estabelecido, implicará na sua inscrição em dívida ativa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos três dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e três.

**ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI**

Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos

#### **EDITAL Nº 212/2023**

ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo.

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

#### NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA

Nome: **JANDYRA ROLANDO LOPES -ESPÓLIO**

Endereço: **RUA PIAUÍ,619-CIDADE JARDIM**

Inscrição Cadastral: **0151.024.000**

Area do Terreno (m²) : **328,00**

Auto de Infração: **180/2022**

Processo: **60773/2022**

Fica V. Sª. acima mencionado, notificado(a) a efetuar o pagamento da(s) importância(s), **100(cem) UFESPs correspondente a R\$ 3.197,00 (três mil e cento e noventa e sete reais)**, referente ao **Auto de Infração 180/2022**, motivado ao não cumprimento da **Advertência nº 1068/2022** (Limpeza Geral Do Imóvel), emitida por este Serviço de Fiscalização.

Tendo um prazo de **30 (trinta)** dias para efetuar o pagamento da multa, a partir da data de publicação deste Edital, conforme Art. 98, §1 e §2 da Lei 5.494/2015.

O não recolhimento da multa, dentro do prazo legal estabelecido, implicará na sua inscrição em dívida ativa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos três dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e três.

**ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI**

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

#### **EDITAL Nº 213/2023**

ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo.

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

#### **AUTO DE INFRAÇÃO Nº 184/2022**

Nome: **COOPERATIVA HABITACIONAL DE ARARAS**

Endereço: **RUA DR.JOSÉ GUSTAVO MACEDO SOARES BUSCH,213-JARDIM IPIRANGA**

Inscrição Cadastral: **1321.002.000**

Área do Terreno (m²) : **1.052,10**

Processo: **8081/2023**

Fica V. Sa. Notificado(a) que nesta data será lançada para a Inscrição Cadastral acima mencionada, a importância 200 (duzentas) UFESPs, correspondente a **R\$ 6.394,00** (seis mil e trezentos e noventa e quatro reais ) referente não cumprimento da **Advertência nº 1010/2022 (LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL)**.

Tendo um prazo de 15 (quinze) dias cumprir a exigência supracitada ou impugná-la a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos três dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e três.

**ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI**

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

#### **EDITAL Nº 214/2023**

**ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI, Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,**

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**ADVERTÊNCIA Nº 90/2023**

Nome : **VANIA CRISTINA CONCOLATO DA SILVA**

Endereço: **RUA ALBINO DA SILVA GONÇALO, 252 JARDIM DO GRÊMIO**

Inscrição Cadastral: **1413.039.000**

Área do Terreno (m²) : **200,00m²**

Processo: **9890/2023**

Aos dois dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, fica V. Sª. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (Cinquenta) UFESPs**, correspondente a **R\$ 1.713,00 (um mil e setecentos e treze reais)** além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos Quatro dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e três.

**ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI**

Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos

**EDITAL Nº 215/2023**

**ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI, Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,**

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**ADVERTÊNCIA Nº 108/2023**

Nome : **ROBERTO OLIVEIRA NOLETO**

Endereço: **RUA JOSÉ FACCIÓNI FILHO, 369 JD. GLORIA**

Inscrição Cadastral: **1290.034.000**

Área do Terreno (m²) : **275,00m²**

Processo: **9892/2023**

Aos seis dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, fica V. Sª. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (Cinquenta) UFESPs**, correspondente a **R\$ 1.713,00 (um mil e setecentos e treze reais)** além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos Quatro dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e três.

**ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI**

Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos

**EDITAL Nº 216/2023**

**ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI, Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,**

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**ADVERTÊNCIA Nº 107/2023**

Nome : **LUCY DOS SANTOS LAURIA**

Endereço: **RUA REGINA ELAINE TANK, 198 JARDIM RESIDENCIAL ALTO DOS LARANJAIS**

Inscrição Cadastral: **4352.018.000**

Área do Terreno (m²) : **296,22m²**

Processo: **9893/2023**

Aos seis dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, fica V. Sª. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (Cinquenta) UFESPs**, correspondente a **R\$ 1.713,00 (um mil e setecentos e treze reais)** além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos Quatro dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e três.

**ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI**

Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos

**EDITAL Nº 217/2023**

**ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI, Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,**

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**ADVERTÊNCIA Nº 102/2023**

Nome : **F AZEVEDO TRANSPORTES - ME**

Endereço: **RUA IGNEZ PARALUPPE MASSARI, 116 JD. RESD. E CIAL ALTO DOS LARANJAIS**

Inscrição Cadastral: **4338.040.000**

Área do Terreno (m²) : **240,00m²**

Processo: **9895/2023**

Aos seis dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, fica V. Sª. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (Cinquenta) UFESPs**, correspondente a **R\$ 1.713,00 (um mil e setecentos e treze reais)** além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dois dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e três.

**ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI**

Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos

#### **EDITAL Nº 218/2023**

**ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI, Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,**

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

#### **ADVERTÊNCIA Nº 221/2023**

Nome : **ANA MARIA DE GOES SAVASSI**

Endereço: **RUA PASTOR ARIANO FERREIRA, 68 RESD.CHACARAS SÃO JOSÉ**

Inscrição Cadastral: **1516.067.000**

Área do Terreno (m²) : **329,94m²**

Processo: **11.385/2023**

Aos dezesseis dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, fica V. Sª. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **100 (Cem) UFESPs**, correspondente a **R\$ 3.426,00 (três mil e quatrocentos e vinte e seis reais)** além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos Quatro dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e três.

**ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI**

Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos

#### **EDITAL Nº 219/2023**

**ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI, Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,**

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

#### **ADVERTÊNCIA Nº 188/2023**

Nome : **NILSON GIANOTO**

Endereço: **RUA NELSON PENEDO DE BARROS, 484 VL. PENEDO**

Inscrição Cadastral: **1031.043.000**

Área do Terreno (m<sup>2</sup>) : **481,00m<sup>2</sup>**

Processo: **11.381/2023**

Aos dezesseis dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, fica V. S<sup>a</sup>. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **100 (Cem) UFESPs**, correspondente a **R\$ 3.426,00 (três mil e quatrocentos e vinte e seis reais)** além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos Quatro dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e três.

**ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI**

Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos

**EDITAL Nº 220/2023**

**ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI, Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,**

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**ADVERTÊNCIA Nº 185/2023**

Nome : **NILSON GIANOTO**

Endereço: **RUA NELSON PENEDO DE BARROS, 474 VL. PENEDO**

Inscrição Cadastral: **1031.042.000**

Área do Terreno (m<sup>2</sup>) : **484,00m<sup>2</sup>**

Processo: **11.380/2023**

Aos dezesseis dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, fica V. S<sup>a</sup>. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **100 (Cem) UFESPs**, correspondente a **R\$ 3.426,00 (três mil e quatrocentos e vinte e seis reais)** além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos Quatro dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e três.

**ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI**

Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/1993 e suas alterações, e considerando o que consta do processo administrativo nº 5.906/2023, foi deferido pelo Secretário Municipal de Saúde, para atendimento ao Mandado Judicial nº 1018920-49.2022.8.26.0320, através da empresa NAZLY WISS MALDONADO PIZANI & CIA LTDA, pelo valor de R\$ 1.129,00 (Mil cento e vinte e nove reais).

Limeira, 03 de março de 2023.

**DR. VITOR S. C. DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/1993 e suas alterações, e considerando o que consta do processo administrativo nº 8.709/2023, foi deferido pelo Secretário Municipal de Saúde, para atendimento ao Mandado Judicial nº 1010329-98.2022.8.26.0320, através da empresa FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, pelo valor de R\$ 11.791,56 (Onze mil, setecentos e noventa e um reais e cinquenta e seis centavos).

Limeira, 03 de março de 2023.

**DR. VITOR S. C. DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS

**A DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, POR MEIO DE SUA GERENTE, CAROLINA NARDI DUARTE, CONSOANTE AO ARTIGO 18º DA PORTARIA ESTADUAL CVS Nº 1/2020, TORNA PÚBLICO:**

Comunicado de DEFERIMENTO

referente à protocolo: VISA 3965/21 Data de Protocolo: 10/09/2021

CEVS: 352690201-863-001514-1-6 Data de Validade: 18/01/2024

Razão Social: BEATRIZ BLUMER SILVA LENHARE CNPJ/CPF: 34985264806

Endereço: Avenida ANTÔNIO OMETTO, 347 Vila Claudia Município: LIMEIRA

CEP: 13480-470 UF: SP

Resp. LEGAL: BEATRIZ BLUMER SILVA LENHARE CPF: 34985264806

Resp. Técnico: BEATRIZ BLUMER SILVA LENHARE CPF: 34985264806

CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:100431 UF:SP

LIMEIRA, Sexta-feira, 03 de Março de 2023.

Comunicado de DEFERIMENTO

referente à protocolo: VISA 3966/21 Data de Protocolo: 10/09/2021

CEVS: 352690201-863-001651-1-5 Data de Validade: 18/01/2024

Razão Social: BEATRIZ BLUMER SILVA LENHARE CNPJ/CPF: 34985264806

Endereço: Avenida ANTÔNIO OMETTO, 347 Vila Claudia Município: LIMEIRA

CEP: 13480-470 UF: SP

Resp. LEGAL: BEATRIZ BLUMER SILVA LENHARE CPF: 34985264806

Resp. Técnico: BEATRIZ BLUMER SILVA LENHARE CPF: 34985264806

CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:100431 UF:SP

O Diretor da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LIMEIRA.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento:

RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

LIMEIRA, Sexta-feira, 03 de Março de 2023.

Comunicado de DEFERIMENTO

referente à protocolo: PML 56371/22 Data de Protocolo: 25/11/2022

CEVS: 352690201-561-003112-1-9 Data de Validade: 26/01/2025

Razão Social: FRANCISCO HENRIQUE SOBRINHO CNPJ/CPF: 05.997.245/0001-59

Endereço: Rua CEARÁ, 356 LADO JARDIM SÃO CRISTOVÃO Município: LIMEIRA

CEP: 13480-565 UF: SP

Resp. LEGAL: FRANCISCO HENRIQUE SOBRINHO CPF: 12349820807

LIMEIRA, Sexta-feira, 03 de Março de 2023.

## Comunicado de DEFERIMENTO

referente à protocolo: VISA 7394/22 Data de Protocolo: 29/11/2022

CEVS: 352690201-863-001926-1-9 Data de Validade: 19/12/2023

Razão Social: T. F. SERVIÇOS MEDICOS LTDA CNPJ/CPF: 24.963.117/0001-39

Endereço: Rua THEREZA SACCON FABER, 110 Vila Solar Município: LIMEIRA

CEP: 13480-491 UF: SP

Resp. LEGAL: FELLIPE BERTOLDO DE MORAES FELIX CPF: 02883149135

Resp. Técnico: FELLIPE BERTOLDO DE MORAES FELIX CPF: 02883149135

CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:174704 UF:SP

LIMEIRA, Sexta-feira, 03 de Março de 2023.

## Comunicado de DEFERIMENTO

referente à protocolo: PML 56744/22 Data de Protocolo: 29/11/2022

CEVS: 352690201-109-000251-1-9 Data de Validade: 19/12/2024

Razão Social: PADOVAN &amp; FADELLI LTDA CNPJ/CPF: 48.720.171/0001-11

Endereço: Rua JOAQUIM RODRIGUES DE OLIVEIRA, 770 SANTA LINA

Município: LIMEIRA CEP: 13480-480 UF: SP

Resp. LEGAL: LUIS ALBERTO PADOVAN CPF: 01640523804

LIMEIRA, Sexta-feira, 03 de Março de 2023.

## Comunicado de DEFERIMENTO

referente à protocolo: PML 56870/22 Data de Protocolo: 30/11/2022

CEVS: 352690201-109-000252-1-6 Data de Validade: 19/12/2024

Razão Social: ANGELITA FERREIRA CNPJ/CPF: 13.347.151/0001-62

Endereço: Rua CAPITAO FRANCISCO SERGIO DE TOLEDO, 160

VILA ANITA Município: LIMEIRA CEP: 13484-310 UF: SP

Resp. LEGAL: ANGELITA FERREIRA CPF: 09605311810

LIMEIRA, Sexta-feira, 03 de Março de 2023.

## Comunicado de DEFERIMENTO

referente à protocolo: VISA 2915/22 Data de Protocolo: 11/05/2022

CEVS: 352690201-865-000280-1-0 Data de Validade: 24/11/2023

Razão Social: CARINA BALLONI CNPJ/CPF: 25045294814

Endereço: Rua JOAO JACON, 168 VILA SAO JOAO Município: LIMEIRA

CEP: 13480-685 UF: SP

Resp. LEGAL: CARINA BALLONI CPF: 25045294814

Resp. Técnico: CARINA BALLONI CPF: 25045294814

CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:26040-F UF:SP

LIMEIRA, Sexta-feira, 03 de Março de 2023.

Comunicado de DEFERIMENTO

referente à protocolo: VISA 7078/22 Data de Protocolo: 07/11/2022

CEVS: 352690201-960-000250-1-1 Data de Validade: 26/01/2024

Razão Social: TATIANE PATRICIA DE ASSIS CNPJ/CPF: 21448142873

Endereço: RUA GENERAL RONDON, 2444 JARDIM SANTA CECILIA

Município: LIMEIRA CEP: 13480-000 UF: SP

Resp. LEGAL: TATIANE PATRICIA DE ASSIS CPF: 21448142873

LIMEIRA, Sexta-feira, 03 de Março de 2023.

Comunicado de DEFERIMENTO

referente à protocolo: VISA 7110/22 Data de Protocolo: 09/11/2022

CEVS: 352690201-562-000403-1-2 Data de Validade: 25/10/2024

Razão Social: MILLU'S PIZZARIA LTDA CNPJ/CPF: 14.102.035/0001-46

Endereço: Rua HENRIQUE DE CARLI, 34 Jardim Adélia Cavicchia Grotta

Município: LIMEIRA CEP: 13482-170 UF: SP

Resp. LEGAL: GUILHERME DE MORAES CAGNIN CPF: 40657120847

LIMEIRA, Sexta-feira, 03 de Março de 2023.

Comunicado de DEFERIMENTO

referente à protocolo: VISA 7482/22 Data de Protocolo: 05/12/2022

CEVS: 352690201-865-000594-1-2 Data de Validade: 19/12/2023

Razão Social: VICTORIA RAYMUNDO SERVICOS DE PSICOLOGIA

CNPJ/CPF: 48.010.863/0001-76

Endereço: Rua CIRO COSTA, 286 SALA 04 Jardim Piratininga

Município: LIMEIRA CEP: 13484-328 UF: SP

Resp. LEGAL: VICTORIA RAYMUNDO CPF: 47708990840

Resp. Técnico: VICTORIA RAYMUNDO CPF: 47708990840

CBO: 251510 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:06/166954 UF:SP

LIMEIRA, Sexta-feira, 03 de Março de 2023.

Comunicado de DEFERIMENTO

referente à protocolo: PML 57179/22 Data de Protocolo: 30/11/2022

CEVS: 352690201-561-003114-1-3 Data de Validade: 19/12/2024

Razão Social: GILMARCOS CUSTODIO RIBEIRO RESTAURANTE

CNPJ/CPF: 47.731.210/0001-13

Endereço: Rua ÂNGELO FORMIGARI, 324 Jardim Residencial Roseira

Município: LIMEIRA CEP: 13482-125 UF: SP

Resp. LEGAL: GILMARCOS CUSTODIO RIBEIRO CPF: 06683278636

LIMEIRA, Sexta-feira, 03 de Março de 2023.

Comunicado de DEFERIMENTO

referente à protocolo: PML 57180/22 Data de Protocolo: 30/11/2022

CEVS: 352690201-472-000777-1-2 Data de Validade: 19/12/2024

Razão Social: RAFAEL FERNANDES PRADA ACOUGUE CNPJ/CPF: 43.837.438/0001-31

Endereço: Praça DOUTOR EPIFÂNIO PRADO, 228 Vila Queiroz Município: LIMEIRA

CEP: 13485-018 UF: SP

Resp. LEGAL: RAFAEL FERNANDES PRADA CPF: 29685892881

LIMEIRA, Sexta-feira, 03 de Março de 2023.

Comunicado de DEFERIMENTO

referente à protocolo: PML 58072/22 Data de Protocolo: 07/12/2022

CEVS: 352690201-865-000595-1-0 Data de Validade: 26/01/2024

Razão Social: PAPIRUS INDUSTRIA DE PAPEL S/A CNPJ/CPF: 60.856.077/0009-47

Endereço: Rodovia ANHANGUERA, KM 130 SITIO DA BARRA JAGUARI

Município: LIMEIRA CEP: 13480-970 UF: SP

Resp. LEGAL: RUBENS ROBERTO MARTINS FILHO CPF: 04085617850

Resp. Técnico: ÉRICA UEHARA TAYRA CPF: 07670810807 CBO: 223810

Conselho Prof.: CRFA No. Inscr.:6106 UF:SP

LIMEIRA, Sexta-feira, 03 de Março de 2023.

Comunicado de DEFERIMENTO

referente à protocolo: PML 58184/22 Data de Protocolo: 07/12/2022

CEVS: 352690201-561-003115-1-0 Data de Validade: 23/12/2024

Razão Social: DANIELA MARTINS DE OLIVEIRA CNPJ/CPF: 31488700850

Endereço: Rua SÃO VICENTE DE PAULO, 1109 Vila Cristóvam

Município: LIMEIRA CEP: 13480-590 UF: SP

Resp. LEGAL: DANIELA MARTINS DE OLIVEIRA CPF: 31488700850

LIMEIRA, Sexta-feira, 03 de Março de 2023.

Comunicado de DEFERIMENTO

referente à protocolo: PML 58187/22 Data de Protocolo: 07/12/2022

CEVS: 352690201-561-003116-1-8 Data de Validade: 23/12/2024

Razão Social: ANTONIO CARLOS SOARES CNPJ/CPF: 04282461845

Endereço: Rua SÃO VICENTE DE PAULO, 1109 Vila Cristóvam



Município: LIMEIRA CEP: 13480-590 UF: SP

Resp. LEGAL: ANTONIO CARLOS SOARES CPF: 04282461845

LIMEIRA, Sexta-feira, 03 de Março de 2023.

Comunicado de DEFERIMENTO

referente à protocolo: VISA 7541/22 Data de Protocolo: 07/12/2022

CEVS: 352690201-851-001470-1-0 Data de Validade: 29/06/2023

Razão Social: NUCLEO EDUCACIONAL CAVINATO LTDA ME

CNPJ/CPF: 03.278.482/0001-34

Endereço: Rua SEBASTIAO DE TOLEDO, 779 JD BRASIL

Município: LIMEIRA CEP: 13484-070 UF: SP

Resp. LEGAL: RENATA CAVINATO GAIOTO CPF: 16786543880

Resp. Técnico: RENATA CAVINATO GAIOTO CPF: 16786543880

CBO: Conselho Prof.: N/A No. Inscr.:22327 UF:SP

LIMEIRA, Sexta-feira, 03 de Março de 2023.

Comunicado de DEFERIMENTO

referente à protocolo: VISA 2192/21 Data de Protocolo: 13/05/2021

CEVS: 352690201-562-000297-1-8 Data de Validade: 16/02/2024

Razão Social: ATACADAO S.A. CNPJ/CPF: 75.315.333/0032-05

Endereço: Rua MIGUEL GUIDOTTI, 2315 PARQUE EGISTO RAGAZZO

Município: LIMEIRA CEP: 13485-342 UF: SP

Resp. LEGAL: ORLANDO NOGUEIRA GOIS CPF: 07544528839

Resp. Técnico: ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA LISBOA

CPF: 33246894817 CBO: 223710 Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:39977 UF:SP

LIMEIRA, Sexta-feira, 03 de Março de 2023.

Comunicado de DEFERIMENTO

referente à protocolo: VISA 6257/22 Data de Protocolo: 27/09/2022

CEVS: 352690201-464-000050-1-0 Data de Validade: 19/01/2024

Razão Social: GLOBALSANTE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES

LTDA - ME CNPJ/CPF: 28.835.690/0001-18

Endereço: Rua TREZE DE MAIO, 257 SALA 112 CENTRO

Município: LIMEIRA CEP: 13480-171 UF: SP

Resp. LEGAL: TAMIRES RENATA GONCALVES CPF: 37867269819

Resp. Técnico: JAIME PEIXOTO CPF: 07651459873

CBO: Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:247852 f UF:SP

LIMEIRA, Sexta-feira, 03 de Março de 2023.

## Comunicado de DEFERIMENTO

referente à protocolo: PML 59824/22 Data de Protocolo: 20/12/2022

CEVS: 352690201-865-000597-1-4 Data de Validade: 06/01/2024

Razão Social: CLINICA DE PSICOLOGIA ANE CORREA LTDA

CNPJ/CPF: 48.630.444/0001-37

Endereço: Rua BENEDITO KUHL, 777 SALA 03 VILA CLAUDIA

Município: LIMEIRA CEP: 13480-410 UF: SP

Resp. LEGAL: ANE CAROLINE ARRUDA CORREA CPF: 48505068874

Resp. Técnico: ANE CAROLINE ARRUDA CORREA CPF: 48505068874

CBO: Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:06/176560 UF:SP

LIMEIRA, Sexta-feira, 03 de Março de 2023.

## Comunicado de DEFERIMENTO

referente à protocolo: PML 60171/22 Data de Protocolo: 21/12/2022

CEVS: 352690201-869-000084-1-9 Data de Validade: 26/01/2024

Razão Social: ESPACO NEFESH SERVICOS DE FISIOTERAPIA

E ACUPUNTURA LTDA CNPJ/CPF: 43.700.752/0001-78

Endereço: Rua PIAUÍ, 306 CASA VILA CLAUDIA Município: LIMEIRA

CEP: 13480-406 UF: SP

Resp. LEGAL: DANIELE MENDES DE OLIVEIRA SOUZA CPF: 33559893801

LIMEIRA, Sexta-feira, 03 de Março de 2023.

## Comunicado de DEFERIMENTO

referente à protocolo: VISA 7751/22 Data de Protocolo: 26/12/2022

CEVS: 352690201-865-000596-1-7 Data de Validade: 26/01/2024

Razão Social: EMANUELA VASCONCELOS DA SILVA CNPJ/CPF: 39351665836

Endereço: Rua CEARÁ, 628 Vila Cristóvam Município: LIMEIRA

CEP: 13480-565 UF: SP

Resp. LEGAL: EMANUELA VASCONCELOS DA SILVA CPF: 39351665836

Resp. Técnico: EMANUELA VASCONCELOS DA SILVA CPF: 39351665836

CBO: Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:255505-F UF:SP

LIMEIRA, Sexta-feira, 03 de Março de 2023.

## Comunicado de DEFERIMENTO

referente à protocolo: VISA 5205/22 Data de Protocolo: 05/08/2022

CEVS: 352690201-863-001519-1-2 Data de Validade: 18/01/2024

Razão Social: CLINICA KARDIOL LTDA CNPJ/CPF: 18.825.428/0001-39

Endereço: Rua JOAQUIM RODRIGUES DE OLIVEIRA, 13 VILA SANTA LINA

Município: LIMEIRA CEP: 13480-480 UF: SP

Resp. LEGAL: CLAUDIO ELIAS GRIMBERG DE CAMPOS CPF: 12370382864

Resp. Técnico: CLAUDIO ELIAS GRIMBERG DE CAMPOS CPF: 12370382864

CBO: 223106 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:93536 UF:SP

LIMEIRA, Sexta-feira, 03 de Março de 2023.

Comunicado de DEFERIMENTO

referente à protocolo: VISA 6694/22 Data de Protocolo: 17/10/2022

CEVS: 352690201-472-000706-1-0 Data de Validade: 23/12/2024

Razão Social: RPA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LIMEIRA I LTDA

CNPJ/CPF: 31.232.818/0001-63

Endereço: Rua PADRE ELIAS FADUL, 103 JARDIM MONTEZUMA

Município: LIMEIRA CEP: 13480-357 UF: SP

Resp. LEGAL: SERGIO BARBOSA DA SILVEIRA CPF: 05662526869

LIMEIRA, Sexta-feira, 03 de Março de 2023.

Comunicado de DEFERIMENTO

referente à protocolo: PML 60544/22 Data de Protocolo: 22/12/2022

CEVS: 352690201-561-003117-1-5 Data de Validade: 26/01/2025

Razão Social: FENIX RESTAURANTE GOURMET LTDA CNPJ/CPF: 17.460.291/0001-01

Endereço: Rua JOAQUIM DANIEL DOS SANTOS, 625 JARDIM SENADOR VERGUEIRO

Município: LIMEIRA CEP: 13482-384 UF: SP

Resp. LEGAL: LUCIANA TRENCH CONCILIO DA COSTA CPF: 16647788883

LIMEIRA, Sexta-feira, 03 de Março de 2023.

Comunicado de DEFERIMENTO

referente à protocolo: VISA 4138/22 Data de Protocolo: 04/07/2022

CEVS: 352690201-863-001643-1-3 Data de Validade: 26/01/2024

Razão Social: FRANCISCO PIZOL MAZER CNPJ/CPF: 92440428868

Endereço: Rua BAÍÁ, 765 VILA CRISTÓVAM Município: LIMEIRA

CEP: 13480-520 UF: SP

Resp. LEGAL: FRANCISCO PIZOL MAZER CPF: 92440428868

Resp. Técnico: FRANCISCO PIZOL MAZER CPF: 92440428868

CBO: 223106 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:36805 UF:SP

LIMEIRA, Sexta-feira, 03 de Março de 2023.

Comunicado de DEFERIMENTO

referente à protocolo: VISA 6382/22 Data de Protocolo: 30/09/2022

CEVS: 352690201-863-001644-1-0 Data de Validade: 25/11/2023

Razão Social: GUSTAVO RUBENS VENUSO GALLI CNPJ/CPF: 17031212871

Endereço: Rua BARÃO DE CAMPINAS, 1056 CENTRO Município: LIMEIRA

CEP: 13480-211 UF: SP

Resp. LEGAL: GUSTAVO RUBENS VENUSO GALLI CPF: 17031212871

Resp. Técnico: GUSTAVO RUBENS VENUSO GALLI CPF: 17031212871

CBO: 223117 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:76760 UF:SP

LIMEIRA, Sexta-feira, 03 de Março de 2023.

Comunicado de DEFERIMENTO

referente à protocolo: PML 61152/22 Data de Protocolo: 28/12/2022

CEVS: 352690201-865-000598-1-1 Data de Validade: 26/01/2024

Razão Social: PAMELA KAROLINA ASSUNÇÃO GOMES CNPJ/CPF: 41815994851

Endereço: Rua PIAUÍ, 83 A VILA SANTA ROSALIA Município: LIMEIRA

CEP: 13480-406 UF: SP

Resp. LEGAL: PAMELA KAROLINA ASSUNÇÃO GOMES CPF: 41815994851

Resp. Técnico: PAMELA KAROLINA ASSUNÇÃO GOMES CPF: 41815994851

CBO: Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:268249-F UF:SP

LIMEIRA, Sexta-feira, 03 de Março de 2023.

Comunicado de DEFERIMENTO

referente à protocolo: PML 61285/22 Data de Protocolo: 29/12/2022

CEVS: 352690201-960-000688-1-0 Data de Validade: 18/01/2024

Razão Social: GUERRA & VICENTE SILVA LTDA CNPJ/CPF: 13.448.657/0001-68

Endereço: Rua CONSTANTE OMETTO, 98 Jardim São Paulo

Município: LIMEIRA CEP: 13484-442 UF: SP

Resp. LEGAL: RAFAEL GUERRA CPF: 33257993889

LIMEIRA, Sexta-feira, 03 de Março de 2023.

Comunicado de DEFERIMENTO

referente à protocolo: PML 61125/22 Data de Protocolo: 28/12/2022

CEVS: 352690201-863-001932-1-6 Data de Validade: 26/01/2024

Razão Social: BRED A CORTEZ SERVICOS MEDICOS LTDA CNPJ/CPF: 48.916.337/0001-70

Endereço: Rua BENEDITO KUHL, 463 SALA 05 Vila Claudia Município: LIMEIRA

CEP: 13480-410 UF: SP

Resp. LEGAL: LARISSA BRED A CORTEZ CPF: 44196602878

Resp. Técnico: LARISSA BRED A CORTEZ CPF: 44196602878

CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:200.236 UF:SP

LIMEIRA, Sexta-feira, 03 de Março de 2023.

Comunicado de DEFERIMENTO

referente à protocolo: VISA 6742/22 Data de Protocolo: 19/10/2022

CEVS: 352690201-477-000228-1-0 Data de Validade: 02/02/2024

Razão Social: DROGARIA SÃO PAULO S/A CNPJ/CPF: 61.412.110/0440-12

Endereço: AVENIDA RIO CLARO, 282 VILA ANITA Município: LIMEIRA

CEP: 13484-290 UF: SP

Resp. LEGAL: JONAS CEZAR LAURINDVICIUS CPF: 08636639824

Resp. Técnico: GUILHERME HENRIQUE DOS SANTOS CPF: 45932771836

CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:109676 UF:SP

Resp. Técnico: ANA PAULA SANTOS PINTO CPF: 06442548660

CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:84874 UF:SP

Resp. Técnico: CAMILA ARAUJO ROCHA CPF: 47492549830

CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:102770 UF:SP

Resp. Técnico: DANIELLE DE SOUZA BARBOSA CPF: 43409589805

CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:104801 UF:SP

Resp. Técnico: SABRINA APARECIDA GONÇALVES CPF: 45537661837

CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:107862 UF:SP

LIMEIRA, Sexta-feira, 03 de Março de 2023.

Comunicado de DEFERIMENTO

referente à protocolo: PML 55580/19 Data de Protocolo: 13/11/2019

CEVS: 352690201-960-000630-1-0 Data de Validade: 26/06/2023

Razão Social: ORGANIZACAO SOCIAL DE LUTO BOM PASTOR LTDA

CNPJ/CPF: 51.409.555/0001-22

Endereço: Avenida MAJOR JOSÉ LEVY SOBRINHO, 2308 BLOCO 1

ALTOS DA BOA VISTA Município: LIMEIRA CEP: 13486-190 UF: SP

Resp. LEGAL: DANIELA SAMARA PEREIRA CPF: 29611811861

LIMEIRA, Sexta-feira, 03 de Março de 2023.

Comunicado de DEFERIMENTO

referente à protocolo: VISA 6920/22 Data de Protocolo: 27/10/2022

CEVS: 352690201-477-000227-1-3 Data de Validade: 03/05/2023

Razão Social: DROGAL FARMACÊUTICA LTDA CNPJ/CPF: 54.375.647/0124-86

Endereço: AVENIDA ANTONIO OMETTO, 712 VILA CLAUDIA I

Município: LIMEIRA CEP: 13480-470 UF: SP

Resp. LEGAL: MARCELO DELFINI CANÇADO CPF: 11527329860

Resp. Técnico: LUIZA MYOKO SATO MITSUMARI CPF: 44617801987

CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:21014 UF:SP

Resp. Técnico: CAROLINE FERNANDA DE CARVALHO CPF: 46965326824

CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:10476 UF:SP

Resp. Técnico: DAISY GABRIELA REINALDO CPF: 37340922806

CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:81135 UF:SP


LIMEIRA, Sexta-feira, 03 de Março de 2023.


**A Gerente da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CAROLINA NARDI DUARTE Autoridade Sanitária IV, cred. 86, no exercício legal de suas funções e conforme dispõe o artigo 18º da Portaria Estadual CVS nº 01/2020, DEFERE as solicitações de Alvarás Sanitários acima mencionados.**


**Os responsáveis acima assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeitos ao cancelamento deste documento.**


**Limeira, 03 de março de 2023.**

**A DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, POR MEIO DE SUA GERENTE, CAROLINA NARDI DUARTE, CONFORME DISPÕE O ARTIGO 138 INCISO II E O ARTIGO 142 DA LEI ESTADUAL Nº10.083/98, TORNA PÚBLICO:**

 <b>VISA – COMUNICADO</b>			
Nº PROCESSO	PML 31.786/17	DATA DO PROTOCOLO	26/06/2017
CNPJ/CPF	178.XXX.XXX-52	DATA DE VALIDADE	
NOME / RAZÃO SOCIAL	CLAUDEMIR JANUÁRIO		
ENDEREÇO	RUA DR. FERNANDO COSTA, Nº 625 FUNDOS, PARQUE HIPÓLITO		
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13486-562 UF SP
RESP. LEGAL		CPF	
<p>Em atendimento ao artigo 138 inciso II e o artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, ficam consignadas todas as penalidades aplicadas no processo acima mencionado:</p> <p>- <b>Auto de Imposição de Penalidade de Multa Série B nº 1692</b>, lavrado contra o interessado em 31/08/2017, conforme inciso III do artigo 112 e artigos 116, 117 e 118 da Lei Estadual nº 10.083/98, no valor de R\$ 752,10(setecentos e cinquenta e dois reais e dez centavos), equivalente a 30 UFESPs à época, conforme Auto de Infração Sanitária Série B nº 1902. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 31.786/17.</p> <p>Limeira, 03 de março de 2023.</p>			

 <b>VISA – COMUNICADO</b>			
Nº PROCESSO	PML 1.411/20	DATA DO PROTOCOLO	13/01/2020
CNPJ/CPF	24.XXX.XXX/0001-49	DATA DE VALIDADE	
NOME / RAZÃO SOCIAL	CLEAN 4 SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS LTDA		
ENDEREÇO	RUA BELMIRO FANELLI, Nº 639, SALA A, JARDIM CANAÃ		
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13486-710 UF SP
RESP. LEGAL		CPF	
<p>Em atendimento ao artigo 138 inciso II e o artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, ficam consignadas todas as penalidades aplicadas no processo acima mencionado:</p> <p>- <b>Auto de Imposição de Penalidade de Advertência Série B nº 3283</b>, lavrado contra o interessado em 24/11/2021, conforme artigos 116, 117 e 127 da Lei Estadual nº 10.083/98, conforme Auto de Infração Sanitária Série C nº 0533. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 1.411/20.</p> <p>Limeira, 03 de março de 2023.</p>			

 <p><b>VISA – COMUNICADO</b></p>			
Nº PROCESSO	PML 5.557/20	DATA DO PROTOCOLO	05/02/2020
CNPJ/CPF	01.XXX.XXX/0001-30	DATA DE VALIDADE	
NOME / RAZÃO SOCIAL	DENILSON DE QUEIROZ MARQUES		
ENDEREÇO	RUA JOSÉ JORGE RODRIGUES, Nº 480C, VILA NOVA		
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13486-316 UF SP
RESP. LEGAL		CPF	
<p>Em atendimento ao artigo 138 inciso II e o artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, ficam consignadas todas as penalidades aplicadas no processo acima mencionado:</p> <p>- <b>Auto de Imposição de Penalidade de Multa Série B nº 3175</b>, lavrado contra o interessado em 30/06/2021, conforme artigo 112, inciso III, fundamentado no artigo 127 da Lei Estadual nº 10.083/98 c.c. artigos 22 e 26 da Lei nº 4.853/11, alterada pela Lei nº 5.464/15, no valor de R\$ 2.036,30(dois mil e trinta e seis reais e trinta centavos), equivalente a 70 UFESPs à época, conforme Auto de Infração Sanitária Série C nº 0582.</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 5.557/20.</p> <p>Limeira, 03 de março de 2023.</p>			

 <p><b>VISA – COMUNICADO</b></p>			
Nº PROCESSO	PML 9.392/22	DATA DO PROTOCOLO	25/02/2022
CNPJ/CPF	43.XXX.XXX/0001-31	DATA DE VALIDADE	
NOME / RAZÃO SOCIAL	QUIMASSA MINERAÇÃO LTDA		
ENDEREÇO	ROD ANHANGUERA (SP 330), S/N, BAIRRO DOS PEREIRAS		
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13487-520 UF SP
RESP. LEGAL		CPF	
<p>Em atendimento ao artigo 138 inciso II e o artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, ficam consignadas todas as penalidades aplicadas no processo acima mencionado:</p> <p>- <b>Auto de Imposição de Penalidade de Advertência Série B nº 3499</b>, lavrado contra o interessado em 18/08/2022, conforme artigos 116, 117 e 127 da Lei Estadual nº 10.083/98, conforme Auto de Infração Sanitária Série C nº 1110.</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 9.392/22.</p> <p>Limeira, 03 de março de 2023.</p>			






**C.M.D.C.A - Conselho Municipal dos Direitos  
da Criança e do Adolescente de Limeira.**

Limeira, 02 de março de 2023.

*DD. Conselheiros (as) do CMDCA de Limeira.*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limeira – CMDCA vem respeitosamente à ilustre presença de V. S<sup>a</sup>., convocá-los (as) para a **2ª REUNIÃO ORDINÁRIA** a ser realizada no **dia 08/03/2023 (quarta-feira), às 9h**, no Auditório da Casa dos Conselhos (NAC Núcleo de Atendimento ao Cidadão) Avenida Dr. Lauro Corrêa da Silva, 3800 Jd. Adelia Cavicchia Grotta, conforme pauta:

- Abertura;
- Aprovação da Ata anterior;
- Leitura das correspondências recebidas e expedidas;
- Devolutivas das Comissões de Trabalho;
- Palavra Livre;
- Encerramento.

  
Solange Bomfim Lourenço Moretti  
Presidente do CMDCA

**DISPENSA DE LICITAÇÃO***PUBLICAÇÃO*

A Empresa de Desenvolvimento de Limeira S/A – EMDL – “Em Liquidação”, CNPJ 45.144.516/0001-48, comunica que, através de autorização do Liquidante, está aberta a fase de cotação de preços nos termos do processo administrativo nº 14/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de construção, por um período de 12 (doze) meses, para atendimento das necessidades do Cemitério Parque, com base no artigo 29, inciso II da Lei das Estatais nº 13.303/2016. Os interessados poderão entrar em contato com o Departamento de Compras e Licitações por meio do telefone (19) 3404-9730 ou pelo e-mail: [emdelcompras@yahoo.com.br](mailto:emdelcompras@yahoo.com.br) ou [valdir.oliveira@limeira.sp.gov.br](mailto:valdir.oliveira@limeira.sp.gov.br)

Item	Quant.	Unid.	Descrição
01	180	saca	Cimento CP III 32 em saca de 50 kg
02	250	saca	Cal hidratada para reboco, saca com 20 Kilos
03	1.000	Unid.	Tijolo comum, medidas: 19 x 9 x 4,5 cm
04	25	m3	Areia fina
05	25	m3	Areia grossa
06	30	Unid.	Barra de ferro nervurado de 5/16" 8 mm de 12 metros
07	8	kg	Arame galvanizado liso, número 12, em rolos de 1 kg cada
08	8	kg	Arame galvanizado liso, número 18, em rolos de 1 kg cada
09	25	m3	Pedrisco
10	30	Unid.	Tubo de silicone multiuso para construção civil, embalagem de 280 ML
11	30	Unid.	Torneira corpo de metal, tipo jardim, diâmetro de 3/4", com bico para engate de mangueira
12	30	Unid.	Torneira corpo de metal, tipo lavatório, de mesa, diâmetro de 3/4", acabamento superficial cromado

Limeira, 28 de Fevereiro de 2023.

Departamento de Compras e Licitações



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML  
CNPJ N° 09.626.556/0001-62



## REGULAMENTO DE CREDENCIAMENTO DAS INSTITUIÇÕES E FUNDOS DE INVESTIMENTOS

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA- IPML, constituído por Lei Complementar nº 400 de 29 de novembro de 2007, com suas alterações posteriores LC nº 855/2020, LC nº 889/2021 e LC nº 916/2022. Trata-se de órgão autárquico, com personalidade jurídica própria, de direito público, dispendo de autonomia administrativa, financeira, técnica e patrimonial. E tem por finalidade administrar, gerenciar e operacionalizar o Regime Próprio de Previdência de Limeira dos servidores municipais efetivos da Prefeitura, das Autarquias e da Câmara Municipal de Limeira e seus dependentes que foi regulamentado pela Lei nº 487, de 25 de Setembro de 2009, e suas alterações posteriores: lei nº 853/2019 e lei nº 899/2022. Além das leis complementares municipais, a autarquia segue as determinações e legislação pertinentes aos investimentos oriundos do Ministério do Trabalho e Previdência e outros órgãos públicos.

O Conselho Administrativo do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA- IPML, no uso de suas atribuições, APROVOU o presente Regulamento de Processo de Credenciamento das Instituições e Fundos de Investimentos, em sua reunião ordinária, que ocorreu em 28/02/2023.

### **CAPÍTULO I DO OBJETIVO**

**Art. 1º** - O objetivo do presente regulamento é definir regras para o credenciamento das Instituições e Fundos de Investimentos autorizados pelo Banco Central e/ou Comissão de Valores Mobiliários para receber recursos financeiros referentes aos ativos garantidores do plano de benefício do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA- IPML.

1

Rua Wilson Vitério Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225  
Fone: (19) 3444-1753 / 3444-2018



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML**  
CNPJ N° 09.626.556/0001-62



§ 1º - Para Fundos de Investimentos devem ser credenciados o Administrador e o Gestor.

§ 2º - Em se tratando dos Agentes Autônomos, deverão ser observadas as diretrizes estabelecidas pela Comissão de Valores Mobiliários.

§ 3º - Para a aquisição de ativos financeiros emitidos por Instituições Financeiras Bancárias, estas deverão estar credenciadas.

§ 4º - Para a aquisição de Títulos de emissão do Tesouro Nacional, a Corretora ou Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários responsável pela negociação e o Custodiante destes Títulos de Valores Mobiliários deverão estar credenciados.

## **CAPÍTULO II DAS DEFINIÇÕES**

**Art. 2º** - Para fins deste Regulamento considera-se credenciada a Instituição e/ou o Fundo de Investimento que após o processo de credenciamento efetuado pela Diretoria Executiva do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA- IPML**, devidamente homologado pelo Comitê de Investimentos e, finalmente, aprovado pelo Conselho Deliberativo, passará a compor o banco de dados do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA- IPML**;

## **CAPÍTULO III DO CREDENCIAMENTO**

**Art. 3º** - Para a Instituição se submeter ao processo de credenciamento deverá:

I - Apresentar a seguinte documentação:

- a) Ato de registro ou autorização expedido pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente.
- b) Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ);
- c) Contrato Social ou Estatuto Social;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- e) Certidão da Fazenda Municipal, Estadual e Federal e Dívida Ativa da União;

2

Rua Wilson Vítório Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225  
Fone: (19) 3444-1753 / 3444-2018



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML

CNPJ N° 09.626.556/0001-62



- f) Certidão Estadual de Distribuições Cíveis (Falência e Concordata).
- g) Lâmina do fundo de investimento que possibilite a avaliação da aderência da rentabilidade aos indicadores de desempenho e riscos assumidos pelos fundos de investimentos sob sua gestão e administração, no período mínimo de dois anos anteriores ao credenciamento.

II – Para Gestores e Administradores, quando cabível, demonstrar possuir experiência no mercado financeiro através dos questionários citados abaixo:

- a) Questionário Padrão “Due Diligence” para fundos de investimento da ANBIMA – Seção 1 – Informações da Empresa, e seus anexos, ou, Termo de Credenciamento da SPREV/MTP;
- b) Questionário Padrão “Due Diligence” para fundos de investimento da ANBIMA – Seção 2 – Informações sobre fundos de investimento, e seus anexos, ou, o Anexo ao Credenciamento – Análise de Fundo de Investimento da SPREV/MTP;
- c) Questionário Padrão “Due Diligence” para fundos de investimento da ANBIMA – Seção 3 – Resumo Profissional, e seus anexos, ou, Termo de Credenciamento da SPREV/MTP.

III – Caso o Gestor e/ou Administrador que solicitar credenciamento cumpra os requisitos previstos no inciso I do § 2º e § 8º do Artigo 21 da Resolução CMN nº 4.963/21 e esteja listado na relação divulgada pela SPREV/MTP no sítio eletrônico [www.previdencia.gov.br](http://www.previdencia.gov.br), fica dispensado da apresentação dos documentos listados no inciso II, necessitando apresentar os documentos listados no inciso I e o Termo de Análise de Credenciamento;

IV – Para Gestores de Fundos de Investimentos, apresentar relatório de *rating* de gestão vigente, tendo em vista os ditames do § 2º do Artigo 21 da Resolução CMN nº 4.963/21;



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML**  
CNPJ N° 09.626.556/0001-62



**V** – Quando a Instituição for Distribuidor de Fundo de Investimento, deverá apresentar o contrato de distribuição firmado com o Administrador do respectivo fundo que está distribuindo além do Termo de Análise de Credenciamento;

**VI** – Para a aquisição por parte do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA- IPML**, de ativos financeiros emitidos por Instituições Financeiras Bancárias, estas deverão apresentar os documentos listados no inciso I e o relatório de *rating* vigente emitido por alguma Agência Classificadora de Risco;

**VII** - Para a aquisição por parte do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA- IPML**, de Títulos de emissão do Tesouro Nacional, tanto a Corretora e ou Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários quanto a Custodiante destes Títulos deverão apresentar os documentos listados no Inciso I.

**Art. 4º** - Para o Fundo de Investimento que atenda a legislação vigente do Conselho Monetário Nacional se submeter ao processo de credenciamento deverá:

**I** – Enviar os seguintes documentos referentes a cada um dos Fundos de Investimentos que serão submetidos ao processo de Credenciamento, além do documento descrito no Artigo 3º, inciso II, alínea “b”:

- a) Último Regulamento do Fundo;
- b) Formulário de Informações Complementares;
- c) Material Publicitário do Fundo.

## **CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 5º** - O Credenciamento de Instituição não implicará o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA- IPML**, em qualquer hipótese, a obrigação de alocar ou manter seus recursos nas aplicações financeiras por ela administrada e ou gerida.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML**  
CNPJ N° 09.626.556/0001-62



**Art. 6º** - As regras constantes deste Regulamento poderão ser alteradas a qualquer momento por modificações no mercado financeiro e de capitais, legais ou a interesse do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA- IPML**.

**Art. 7º** - O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA- IPML** procederá à publicação de todas as Instituições credenciadas no seu site.

**Art. 8º** - O credenciamento terá a validade de **24 meses**, contados a partir da data de emissão do Atestado de Credenciamento expedido pelo do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML**, sendo necessário, após este período, um novo credenciamento. Poderá o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA- IPML**, caso julgue necessário, solicitar às Instituições Financeiras, a apresentação de novos documentos ou daqueles que tenham a sua validade expirada, antes do período de 24 meses.

Limeira, 28 de fevereiro de 2023.

**ROGÉRIO IVAN HERNANDES PEREIRA**  
Presidente do Conselho Administrativo

**EDILSON RINALDO MERLI**  
Superintendente

**FABRÍCIO FERREIRA ESPINATO**  
Presidente do Comitê de Investimentos



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML**

CNPJ N° 09.626.556/0001-62



## **RESUMO ANALÍTICO - GESTOR**

- ✓ Envio da documentação, conforme o Artigo 3º, Ítem I;
- ✓ Envio dos Questionários, conforme o Artigo 3º, Ítem II (quando cabível);
- ✓ Rating de Gestão;
- ✓ Para os Fundos de Investimento, enviar: Regulamento, Formulário de Informações Complementares e Material Publicitário do Fundo;
- ✓ Confeccionar o Termo de Análise de Credenciamento.





**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML**  
CNPJ N° 09.626.556/0001-62



## **RESUMO ANALÍTICO - ADMINISTRADOR**

- ✓ Envio da documentação, conforme o Artigo 3º, Ítem I;
- ✓ Envio do Questionário, conforme o Artigo 3º, Ítem II, letra A. (Quando Cabível);
- ✓ Confeccionar o Termo de Análise de Credenciamento.

Rua Wilson Vitório Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225  
Fone: (19) 3444-1753 / 3444-2018

7



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML**  
CNPJ N° 09.626.556/0001-62



## **RESUMO ANALÍTICO - DISTRIBUIDOR**

- ✓ Envio da documentação, conforme o Artigo 3º, Ítem I;
  
- ✓ O contrato de distribuição firmado com o Administrador do respectivo fundo que está distribuindo;
  
- ✓ Confeccionar o Termo de Análise de Credenciamento.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML  
CNPJ N° 09.626.556/0001-62



## RESUMO ANALÍTICO – INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

- ✓ Envio da documentação, conforme o Artigo 3º, Ítem I;
  
- ✓ Rating de Rating da Instituição;
  
- ✓ Confeccionar o Termo de Análise de Credenciamento.

Rua Wilson Vitório Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225  
Fone: (19) 3444-1753 / 3444-2018





**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML**

CNPJ N° 09.626.556/0001-62



## **RESUMO ANALÍTICO – CORRETORA E CUSTODIANTE**

- ✓ Envio da documentação, conforme o Artigo 3º, Ítem I;
  
- ✓ Confeccionar o Termo de Termo de Análise de Credenciamento.

		<b>INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA – IPML</b> CNPJ Nº 09.626.556/0001-62			
<b>TERMO DE ANÁLISE E ATESTADO DE CREDENCIAMENTO DO ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDOS DE INVESTIMENTO</b>					
Número do Termo de Análise de Credenciamento					
Número do Processo (Nº protocolo ou processo)					
<b>I - DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS</b>					
Ente Federativo		CNPJ			
Unidade Gestora do RPPS		CNPJ			
<b>II - DA INSTITUIÇÃO A SER CREDENCIADA</b>		<b>ADMINISTRADOR</b>		<b>GESTOR</b>	
Razão Social		CNPJ			
Endereço		Data Constituição			
E-mail (s)		Telefone (s)			
Data do registro na CVM		Categoria (s)			
Data do registro no BACEN		Categoria (s)			
Principais contatos com RPPS		Cargo	E-mail	Telefone	
A instituição atende ao previsto nos incisos I e II do § 2º art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021?		Sim		Não	
A instituição está livre de registros de suspensão ou de inabilitação na CVM ou outro órgão competente?		Sim		Não	
A instituição detém elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e não possui restrições que, a critério da CVM, do Banco Central do Brasil ou de outros órgãos competentes, desaconselhem um relacionamento seguro?		Sim		Não	
Os profissionais diretamente relacionados à gestão de ativos de terceiros da instituição possuem experiência mínima de 5 (cinco) anos na atividade?		Sim		Não	
A instituição e seus principais controladores possuem adequado histórico de atuação no mercado financeiro?		Sim		Não	
Em caso de Administrador de fundo de investimento, este detém no máximo 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração oriundos de regimes próprios de previdência social?		Sim		Não	
<b>III - DAS CLASSES DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM QUE A INSTITUIÇÃO ESTÁ SENDO CREDENCIADA:</b>					
	Art. 7º, I, "b"			Art. 8º, II	
	Art. 7º, I, "c"			Art. 9º, I	
	Art. 7º, III, "a"			Art. 9º, II	
	Art. 7º, III, "b"			Art. 9º, III	
	Art. 7º, IV			Art. 10, I	
	Art. 7º, V, "a"			Art. 10, II	
	Art. 7º, V, "b"			Art. 10, III	
	Art. 7º, V, "c"			Art. 11	
	Art. 8º, I				



VI - DO PARECER FINAL SOBRE A INSTITUIÇÃO:			
Local:		Data	
VIII - RESPONSÁVEIS PELO CREDENCIAMENTO:	Cargo	CPF	Assinatura

**CREDCIAMENTO DE ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDO DE INVESTIMENTO**

Nos termos do inciso VI, §1º, art. 1º da Resolução CMN nº 4.963/21, os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) deverão realizar o prévio credenciamento das instituições administradoras e gestoras dos fundos de investimento em que serão aplicados os recursos. O § 3º do art. 1º da Resolução dispõe que credenciamento deverá observar, dentre outros critérios, o histórico e a experiência de atuação, o volume de recursos sob a gestão e administração da instituição, a solidez patrimonial, a exposição a risco reputacional, padrão ético de conduta e aderência da rentabilidade a indicadores de desempenho. Os parâmetros para credenciamento estão previstos nos arts. 103 a 106 da Portaria MTP nº 1.467/22, sendo que o art. 106,IV, dispõe que "A conclusão da análise das informações e da verificação dos requisitos estabelecidos para o credenciamento deverá ser registrada em Termo de Credenciamento, devendo, dentre outros aspectos colocados no dispositivo, ser instruído com os documentos previstos na instrução de preenchimento do modelo disponibilizado na página da Previdência Social na Internet".

A Resolução CMN nº 4.963/2021 (inciso I, § 2º, do art. 21) manteve a exigência das aplicações de recursos dos RPPS serem realizadas apenas em fundos de investimento em que o administrador ou gestor do fundo seja instituição autorizada a funcionar pelo BACEN, obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos das Resoluções CMN nº 4.910, de 27 de maio de 2021, e nº 4.557, de 23 fevereiro de 2017, respectivamente. Além disso, as pessoas jurídicas deverão ser registradas como administradores de carteiras de valores mobiliários (nos termos da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021).

Na prática do mercado, essas condições estão mais relacionadas aos administradores dos fundos de investimento, aos quais, adicionalmente ao requisito dos comitês de auditoria e de riscos, os recursos oriundos de RPPS sob sua administração devem representar no máximo 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração (inciso II, § 2º, Art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021), com o objetivo de que os administradores elegíveis apresentem maior diversificação de seu campo de atuação e evidenciem reconhecida confiança e competência na administração de recursos de terceiros pelo mercado.

Vale lembrar que por meio do Ofício Circular Conjunto nº 2/2018/CVM/SIN/SPREV, a SPREV e a CVM já orientaram os gestores de RPPS e prestadores de serviço dos fundos sobre a aplicação desses critérios, com a divulgação de lista das instituições que atendem aos requisitos previstos nos incisos I e II do § 2º e § 8º do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021, divulgada no sítio da Internet da SPREV. A lista foi confeccionada com base nas informações repassadas pelo BACEN e refere-se às instituições registradas pela CVM nos termos da Resolução 21, de 25/02/2021.

Considerando que o objetivo do CMN, ao incluir esses requisitos para as aplicações dos RPPS, buscou conferir maior proteção e segurança a essas alocações, sem prejudicar a rentabilidade, os custos e a sua transparência, e que a lista das instituições que atendem aos critérios previstos nos incisos I do § 2º do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021, divulgada pela SPREV, é taxativa, entendeu-se que, a princípio, poder-se-ia aplicar as todas as instituições que operam com os RPPS um modelo mais simplificado de Termo de Análise de Credenciamento. A utilização desse modelo não afasta a responsabilidade dos dirigentes do RPPS pela criteriosa análise do fundo de investimento que receberá os recursos do RPPS, tendo em vista que a própria Resolução CMN e a Portaria MTP nº 1.467/22 tratam dos critérios mínimos de análise que devem ser observados na seleção de ativos.

Nesse contexto, a Resolução CMN nº 4.963/2021, em seu art. 1º, §5º, destaca que são incluídas no rol de responsáveis pela gestão do RPPS na medida de suas atribuições, os gestores, dirigentes e membros dos conselhos e órgãos colegiados de deliberação, de fiscalização ou do comitê de investimentos do regime próprio de previdência social, os consultores e outros profissionais que participem do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre a aplicação dos recursos do regime próprio de previdência social, diretamente ou por intermédio de pessoa jurídica contratada e os agentes que participam da distribuição, intermediação e administração dos ativos aplicados por esses regimes. O RPPS tem o dever de monitorar periodicamente os prestadores de serviços, avaliando suas capacidades técnicas e prevenindo potenciais conflitos de interesses na relação, em linha com o disposto nos §§ 1º, 2º e 3º, do art. 24, da Resolução CMN nº 4.963/2021.

Por fim, o art. 8-A, da Lei 9.717/1998, norma que adquiriu status de Lei Complementar após a Emenda Constitucional nº 103/2019, deixa claro que os dirigentes do ente federativo instituidor do regime próprio de previdência social e da unidade gestora do regime e os demais responsáveis pelas ações de investimento e aplicação dos recursos previdenciários, inclusive os consultores, os distribuidores, a instituição financeira administradora da carteira, o fundo de investimentos que tenha recebido os recursos e seus gestores e administradores serão solidariamente responsáveis, na medida de sua participação, pelo ressarcimento dos prejuízos decorrentes de aplicação em desacordo com a legislação vigente a que tiverem dado causa.

Além dos princípios, requisitos e limites previstos na Resolução do CMN, devem ser permanentemente observados os parâmetros gerais da gestão dos investimentos previstos na Portaria MTP nº 1.467/2022, em especial o disposto em seus arts. 86, 87 e 103 a 124.

A título de orientação, no Termo de Credenciamento estão destacados na cor branca os campos que necessitam de preenchimento por parte da Unidade Gestora do RPPS.



Ciente.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Dirigente da Unidade Gestora, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Gestor de Recursos do RPPS, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

\_\_\_\_\_  
Assinatura de representante(s) legal(is) da Instituição interessada no credenciamento, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores



		<b>INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA – IPML</b> <b>CNPJ N° 09.626.556/0001-62</b>		 <small>PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA</small> <small>ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL</small>	
<b>TERMO DE CREDENCIAMENTO DO AGENTE AUTÔNOMO DE INVESTIMENTOS (AAI)</b>					
Número do Termo de Análise de Credenciamento					
Número do Processo (Nº protocolo ou processo)					
<b>I - DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS</b>					
Ente Federativo		CNPJ			
Unidade Gestora do RPPS		CNPJ			
<b>II- DO AGENTE AUTÔNOMO DE INVESTIMENTOS A SER CREDENCIADO</b>					
REGISTRO DA PESSOA NATURAL/ RAZÃO SOCIAL (SOCIEDADE OU FIRMA INDIVIDUAL)		CPF/CNPJ			
Endereço		Data Constituição			
E-mail (s)		Telefone (s)			
Data do registro na CVM		Categoria (s)			
Controlador/ Grupo Econômico		CNPJ			
<b>III - DA INSTITUIÇÃO INTEGRANTE DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO</b>					
Razão Social		CNPJ			
Endereço		Data Constituição			
E-mail (s)		Telefone (s)			
Data do registro na CVM		Categoria (s)			
Controlador/ Grupo Econômico		CNPJ			
Principais contatos com RPPS		Cargo	E-mail	Telefone	
A instituição está isenta de registros de suspensão ou de inabilitação na CVM, BACEN ou outro órgão competente?			Sim		Não
A instituição detém elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e não possui restrições que, a critério da CVM, do Banco Central do Brasil ou de outros órgãos competentes, desaconselhem um relacionamento seguro?			Sim		Não

Os profissionais diretamente relacionados à gestão de ativos de terceiros da instituição possuem experiência mínima de 5 (cinco) anos na atividade?					Sim		Não	
A instituição e seus principais controladores possuem adequado histórico de atuação no mercado financeiro?					Sim		Não	
A instituição está alinhada aos objetivos do RPPS quanto à independência na prestação dos serviços e ausência de potenciais conflitos de interesse nos termos do art. 24 da Resolução CMN nº 4.963/2021?					Sim		Não	
Documentos disponibilizados em site	Sim		Não		Página Internet			
<b>IV - DOS FUNDOS DE INVESTIMENTO DISTRIBUÍDOS PELA INSTITUIÇÃO</b>								
Nome do(s) Fundo(s) de Investimento(s):		CNPJ do Fundo		Classificação Resolução CMN		Data Início Do Fundo		
Outro(s) Tipo(s) de Ativo(s)/Produto(s):								
<b>V - DOS CONTRATOS DE DISTRIBUIÇÃO RELATIVOS AOS FUNDOS DE INVESTIMENTOS E PRODUTOS RELACIONADOS</b>								
Nome/Razão Social		CNPJ do Fundo		Possui Contrato Registrado na CVM? (Sim/Não)		Data do Instrumento Contratual		
<b>V - INFORMAÇÕES SOBRE A POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO (FORMA DE REMUNERAÇÃO DOS DISTRIBUIDORES, RELAÇÃO ENTRE DISTRIBUIDORES E A INSTITUIÇÃO, CONCENTRAÇÃO DE FUNDOS SOB ADMINISTRAÇÃO/GESTÃO E DISTRIBUIDORES):</b>								

VI - DA ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO OBJETO DE CREDENCIAMENTO			
Estrutura da Instituição			
Segregação de Atividades			
Qualificação do corpo técnico			
Histórico e experiência de atuação			
Principais Categorias e Fundos ofertados			
Verificação de informações sobre conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e restrições que desaconselham um relacionamento seguro			
Regularidade Fiscal e Previdenciária			
Volume de ativos sob sua gestão			
Outros critérios de análise			
VII - DO PARECER FINAL SOBRE O AAI			
Local:		Data	
VIII - DOS RESPONSÁVEIS PELO CREDENCIAMENTO:	Cargo	CPF	Assinatura

**CRENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇO - AAI**

Nos termos do inciso VI, §1º, art. 1º da Resolução CMN nº 4.963/21, e do art. 104 da Portaria MTP nº 1.467/2022) os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) deverão, no processo de credenciamento das instituições administradoras ou gestoras dos fundos de investimento celebrar autorização e credenciamento de prestadores de serviços que, direta ou indiretamente, participem da gestão dos recursos de RPPS, certificando-se sobre o contrato de prestação de serviços e regularidade perante a Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

Os §§ 4º e 5º do art. 1º da Resolução CMN nº 4.963/21 dispõem que todos os participantes do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre aplicações dos recursos de regimes próprios de previdência social e os agentes que participam da distribuição, intermediação e administração dos ativos aplicados por esses regimes são responsáveis pela gestão dos recursos. Os prestadores de serviço deverão ser autorizados e credenciados, observando, dentre outros critérios, situações que possam ocasionar conflitos de interesse, monitoramento periódico, política de contratação e, no caso do Agente Autônomo de Investimentos (AAI), deve estar em conformidade com a Resolução CVM nº 16, de 09/02/2021.

Os parâmetros para credenciamento estão previstos nos arts. 103 a 106 da Portaria MTP nº 1.467/2022, sendo que o art. 106,IV, dispõe que “A conclusão da análise das informações e da verificação dos requisitos estabelecidos para o credenciamento deverá ser registrada em Termo de Credenciamento, devendo, dentre outros aspectos colocados no dispositivo, ser instruído com os documentos previstos na instrução de preenchimento do modelo disponibilizado na página da Previdência Social na Internet”.

A Resolução CMN nº 4.963/2021 em seu art. 1º, §5º, destaca que são incluídas no rol de responsáveis pela gestão do RPPS na medida de suas atribuições, os gestores, dirigentes e membros dos conselhos e órgãos colegiados de deliberação, de fiscalização ou do comitê de investimentos do regime próprio de previdência social, os consultores e outros profissionais que participem do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre a aplicação dos recursos do regime próprio de previdência social, diretamente ou por intermédio de pessoa jurídica contratada e os agentes que participam da distribuição, intermediação e administração dos ativos aplicados por esses regimes. O RPPS tem o dever de monitorar periodicamente os prestadores de serviços, avaliando suas capacidades técnicas e prevenindo potenciais conflitos de interesses na relação, em linha com o disposto nos §§ 1º, 2º e 3º, do art. 24, da Resolução CMN nº 4.963/2021

O art. 8-A, da Lei 9.717/1998, norma que adquiriu status de Lei Complementar após a Emenda Constitucional nº 103/2019, deixa claro que os dirigentes do ente federativo instituidor do regime próprio de previdência social e da unidade gestora do regime e os demais responsáveis pelas ações de investimento e aplicação dos recursos previdenciários, inclusive os consultores, os distribuidores, a instituição financeira administradora da carteira, o fundo de investimentos que tenha recebido os recursos e seus gestores e administradores serão solidariamente responsáveis, na medida de sua participação, pelo ressarcimento dos prejuízos decorrentes de aplicação em desacordo com a legislação vigente a que tiverem dado causa.

Nesse contexto, cabe destacar que, além dos princípios, requisitos e limites previstos na Resolução CMN nº 4.963/2021, é necessário a comprovação de que foram observados os parâmetros gerais de gestão dos investimentos previstos na Portaria MTP nº 1.467/2022, em especial o disposto nos seus arts. 86, 87 e 103 a 124.

A utilização desse modelo não afasta a responsabilidade dos dirigentes do RPPS pela criteriosa análise do fundo de investimento que receberá os recursos do RPPS.

O presente termo deverá ser apresentado com requisitos mínimos a serem observados nele contidos. A título de orientação, no Termo de Credenciamento estão destacados na cor branca os campos que necessitam de preenchimento por parte da Unidade Gestora do RPPS.

Ciente.

---

Assinatura do Dirigente da Unidade Gestora, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

---

Assinatura do Gestor de Recursos do RPPS, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

---

Assinatura de representante(s) legal(is) da Instituição interessada no credenciamento, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA – IPML  
CNPJ Nº 09.626.556/0001-62



**TERMO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE CUSTÓDIA**

Número do Termo de Análise de Credenciamento										
Número do Processo (Nº protocolo ou processo)										
<b>I - DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS</b>										
Ente Federativo						CNPJ				
Unidade Gestora do RPPS						CNPJ				
<b>II- DA INSTITUIÇÃO A SER CREDENCIADA</b>										
Razão Social						CNPJ				
Endereço						Data Constituição				
E-mail (s)						Telefone (s)				
Data do registro na CVM				Categoria (s)						
Controlador/ Grupo Econômico									CNPJ	
Principais contatos com RPPS			Cargo		E-mail			Telefone		
A instituição está livre de registros de suspensão ou de inabilitação na CVM ou outro órgão competente?					Sim				Não	
A instituição detém elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e não possui restrições que, a critério da CVM, do Banco Central do Brasil ou de outros órgãos competentes, desaconselhem um relacionamento seguro?					Sim				Não	
Os profissionais diretamente relacionados no processo de distribuição e intermediação dos recursos do RPPS possuem experiência mínima de 5 (cinco) anos na atividade?					Sim				Não	
A Instituição e as partes a ela relacionadas recebem qualquer remuneração, benefício ou vantagem de terceiros que potencialmente prejudiquem a independência na prestação do serviço?					Sim				Não	
A instituição está alinhada aos objetivos do RPPS quanto à independência na prestação dos serviços e ausência de potenciais conflitos de interesse nos termos do art. 24 da Resolução CMN nº 4.963/2021?					Sim				Não	

A instituição e seus principais controladores possuem adequado histórico de atuação no mercado financeiro?					Sim		Não	
Documentos disponibilizados em site	Sim		Não		Página Internet			
<b>III – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EM QUE A INSTITUIÇÃO ESTÁ SENDO CREDENCIADA:</b>								
<b>VI - DA ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO OBJETO DE CREDENCIAMENTO</b>								
Estrutura da Instituição								
Segregação de Atividades								
Qualificação do corpo técnico								
Histórico e experiência de atuação								
Principais Categorias e Serviços Prestados								
Verificação de informações sobre conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e restrições que desaconselham um relacionamento seguro								
Regularidade Fiscal e Previdenciária								
Volume de ativos sob sua gestão								
Outros critérios de análise								
<b>VII - DO PARECER FINAL SOBRE A INSTITUIÇÃO</b>								
Local:					Data			

VIII - DOS RESPONSÁVEIS PELO CREDENCIAMENTO:	Cargo	CPF	Assinatura

**CRENCIAMENTO DE CUSTODIANTES EM OPERAÇÕES DIRETAS COM TÍTULOS PÚBLICOS**

Nos termos do inciso VI, §1º, art. 1º e art. 23º da Resolução CMN nº 4.963/21, os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) deverão realizar o prévio credenciamento dos custodiantes em caso de contratação de prestadores de serviços de custódia. O art. 105, parágrafo único, da Portaria MPT nº 1.467/2022, destaca a necessidade de credenciamento quanto aos serviços de custódia de títulos e valores mobiliários relativos à carteira de títulos públicos federais sob gestão própria do RPPS. Deverão ser observados, neste credenciamento, dentre outros critérios, o histórico e a experiência de atuação, a solidez patrimonial, a exposição a risco reputacional e o padrão ético de conduta da instituição credenciada.

Os §§ 4º e 5º do art. 1º da Resolução CMN nº 4.963/21 dispõem que todos os participantes do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre aplicações dos recursos de regimes próprios de previdência social e os agentes que participam da distribuição, intermediação e administração dos ativos aplicados por esses regimes são responsáveis pela gestão dos recursos. Os prestadores de serviço deverão ser autorizados e credenciados, observados, dentre outros critérios, conflitos de interesse, monitoramento periódico, política de contratação e, no caso do Custodiante, deve estar em conformidade com a Resolução CVM nº 32, de 19/05/2021.

Os parâmetros para credenciamento estão previstos nos arts. 103 a 106 da Portaria MPT nº 1.467/2022, sendo que o art. 106,IV, dispõe que “A conclusão da análise das informações e da verificação dos requisitos estabelecidos para o credenciamento deverá ser registrada em Termo de Credenciamento, devendo, dentre outros aspectos colocados no dispositivo, ser instruído com os documentos previstos na instrução de preenchimento do modelo disponibilizado na página da Previdência Social na Internet”.

A Resolução CMN nº 4.963/2021 destaca, ainda, em seu art. 1º, §5º, que são incluídas no rol de responsáveis pela gestão do RPPS na medida de suas atribuições, os gestores, dirigentes e membros dos conselhos e órgãos colegiados de deliberação, de fiscalização ou do comitê de investimentos do regime próprio de previdência social, os consultores e outros profissionais que participem do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre a aplicação dos recursos do regime próprio de previdência social, diretamente ou por intermédio de pessoa jurídica contratada e os agentes que participam da distribuição, intermediação e administração dos ativos aplicados por esses regimes. O RPPS tem o dever de monitorar periodicamente os prestadores de serviços, avaliando suas capacidades técnicas e prevenindo potenciais conflitos de interesses na relação, em linha com o disposto nos §§ 1º, 2º e 3º, do art. 24, da Resolução CMN nº 4.963/2021.

O art. 8-A, da Lei 9.717/1998, norma que adquiriu status de Lei Complementar após a Emenda Constitucional nº 103/2019, deixa claro que os dirigentes do ente federativo instituidor do regime próprio de previdência social e da unidade gestora do regime e os demais responsáveis pelas ações de investimento e aplicação dos recursos previdenciários, inclusive os consultores, os distribuidores, a instituição financeira administradora da carteira, o fundo de investimentos que tenha recebido os recursos e seus gestores e administradores serão solidariamente responsáveis, na medida de sua participação, pelo ressarcimento dos prejuízos decorrentes de aplicação em desacordo com a legislação vigente a que tiverem dado causa.

Nesse contexto, cabe destacar que, além dos princípios, requisitos e limites previstos na Resolução CMN nº 4.963/2021, é necessário a comprovação de que foram observados os parâmetros gerais de gestão dos investimentos previstos na Portaria MPT nº 1.467/2022, em especial o disposto nos seus arts. 86, 87 e 103 a 124.

O presente termo deverá ser apresentado com requisitos mínimos a serem observados nele contidos.

A título de orientação, no Termo de Credenciamento estão destacados na cor branca os campos que necessitam de preenchimento por parte da Unidade Gestora do RPPS

Ciente.

---

Assinatura do Dirigente da Unidade Gestora, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

---

Assinatura do Gestor de Recursos do RPPS, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

---

Assinatura de representante(s) legal(is) da Instituição interessada no credenciamento, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores





INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA – IPML  
CNPJ N° 09.626.556/0001-62



**TERMO DE CREDENCIAMENTO DO DISTRIBUIDOR OU INSTITUIÇÃO INTEGRANTE DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO**

Número do Termo de Análise de Credenciamento

Número do Processo (Nº protocolo ou processo)

**I - DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS**

Ente Federativo

CNPJ

Unidade Gestora do RPPS

CNPJ

**II- DA INSTITUIÇÃO A SER CREDENCIADA**

Razão Social

CNPJ

Endereço

Data Constituição

E-mail (s)

Telefone (s)

Data do registro na CVM

Categoria (s)

Controlador/ Grupo Econômico

CNPJ

Principais contatos com RPPS

Cargo

E-mail

Telefone

A instituição está livre de registros de suspensão ou inabilitação pela CVM, BACEN ou outro órgão competente?

Sim

Não

A instituição detém elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e não possui restrições que, a critério da CVM, do Banco Central do Brasil ou de outros órgãos competentes, desaconselhem um relacionamento seguro?

Sim

Não

Os profissionais diretamente relacionados à gestão de ativos de terceiros da instituição possuem experiência mínima de 5 (cinco) anos na atividade?

Sim

Não

A instituição e seus principais controladores possuem adequado histórico de atuação no mercado financeiro?

Sim

Não

A instituição está alinhada aos objetivos do RPPS quanto à independência na prestação dos serviços e ausência de potenciais conflitos de interesse nos termos do art. 24 da Resolução CMN nº 4.963/2021?					Sim		Não	
Documentos disponibilizados em site	Sim		Não		Página Internet			
<b>III - DOS FUNDOS DE INVESTIMENTO DISTRIBUÍDOS PELA INSTITUIÇÃO</b>								
Nome do(s) Fundo(s) de Investimento(s):		CNPJ do Fundo		Classificação Resolução CMN		Data Início Do Fundo		
Outro(s) Tipo(s) de Ativo(s)/Produto(s):								
<b>IV - DOS CONTRATOS DE DISTRIBUIÇÃO RELATIVOS AOS FUNDOS DE INVESTIMENTOS E PRODUTOS RELACIONADOS</b>								
Nome/Razão Social		CNPJ do Fundo		Possui Contrato Registrado na CVM? (Sim/Não)		Data do Instrumento Contratual		
<b>V - INFORMAÇÕES SOBRE A POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO (FORMA DE REMUNERAÇÃO DOS DISTRIBUIDORES, RELAÇÃO ENTRE DISTRIBUIDORES E A INSTITUIÇÃO, CONCENTRAÇÃO DE FUNDOS SOB ADMINISTRAÇÃO/GESTÃO E DISTRIBUIDORES):</b>								

VI - DA ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO OBJETO DE CREDENCIAMENTO			
Estrutura da Instituição			
Segregação de Atividades			
Qualificação do corpo técnico			
Histórico e experiência de atuação			
Principais Categorias e Fundos ofertados			
Verificação de informações sobre conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e restrições que desaconselham um relacionamento seguro			
Regularidade Fiscal e Previdenciária			
Volume de ativos sob sua gestão			
Outros critérios de análise			
VII - DO PARECER FINAL SOBRE A INSTITUIÇÃO			
Local:		Data	
VIII - DOS RESPONSÁVEIS PELO CREDENCIAMENTO:	Cargo	CPF	Assinatura

**CRENCIAMENTO DO DISTRIBUIDOR E INSTITUIÇÃO INTEGRANTE DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO**

Nos termos do inciso VI, §1º, art. 1º da Resolução CMN nº 4.963/2021, e do art. 104 da Portaria MTP nº 1.467/2022, os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) deverão, no processo de credenciamento das instituições administradoras ou gestoras dos fundos de investimento, efetuar a análise e credenciamento do distribuidor e instituição integrante do sistema de distribuição, certificando-se sobre o contrato para distribuição e mediação do produto ofertado e a regularidade com a Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

Os §§ 4º e 5º do art. 1º da Resolução CMN nº 4.963/2021 dispõem que todos os participantes do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre aplicações dos recursos de regimes próprios de previdência social e os agentes que participam da distribuição, intermediação e administração dos ativos aplicados por esses regimes são responsáveis pela gestão dos recursos. Os prestadores de serviço deverão ser autorizados e credenciados, observados, dentre outros critérios, conflitos de interesse, monitoramento periódico, política de contratação e, no caso das distribuidoras e corretoras de valores mobiliários, devem estar em conformidade com a Resolução CVM 35, de 26/05/2021.

Os parâmetros para credenciamento estão previstos nos arts. 103 a 106 da Portaria MTP nº 1.467/2022, sendo que o art. 106,IV, dispõe que "A conclusão da análise das informações e da verificação dos requisitos estabelecidos para o credenciamento deverá ser registrada em Termo de Credenciamento, devendo, dentre outros aspectos colocados no dispositivo, ser instruído com os documentos previstos na instrução de preenchimento do modelo disponibilizado na página da Previdência Social na Internet".

A Resolução CMN nº 4.963/2021 destaca, ainda, em seu art. 1º, §5º, que são incluídas no rol de responsáveis pela gestão do RPPS na medida de suas atribuições, os gestores, dirigentes e membros dos conselhos e órgãos colegiados de deliberação, de fiscalização ou do comitê de investimentos do regime próprio de previdência social, os consultores e outros profissionais que participem do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre a aplicação dos recursos do regime próprio de previdência social, diretamente ou por intermédio de pessoa jurídica contratada e os agentes que participam da distribuição, intermediação e administração dos ativos aplicados por esses regimes. O RPPS tem o dever de monitorar periodicamente os prestadores de serviços, avaliando suas capacidades técnicas e prevenindo potenciais conflitos de interesses na relação, em linha com o disposto nos §§ 1º, 2º e 3º, do art. 24, da Resolução CMN nº 4.963/2021.

O art. 8-A, da Lei 9.717/1998, norma que adquiriu status de Lei Complementar após a Emenda Constitucional nº 103/2019, deixa claro que os dirigentes do ente federativo instituidor do regime próprio de previdência social e da unidade gestora do regime e os demais responsáveis pelas ações de investimento e aplicação dos recursos previdenciários, inclusive os consultores, os distribuidores, a instituição financeira administradora da carteira, o fundo de investimentos que tenha recebido os recursos e seus gestores e administradores serão solidariamente responsáveis, na medida de sua participação, pelo ressarcimento dos prejuízos decorrentes de aplicação em desacordo com a legislação vigente a que tiverem dado causa.

Nesse contexto, cabe destacar que, além dos princípios, requisitos e limites previstos na Resolução CMN nº 4.963/2021, é necessário a comprovação de que foram observados os parâmetros gerais de gestão dos investimentos previstos na Portaria MTP nº 1.467/2022, em especial o disposto nos seus arts. 86, 87 e 103 a 124.

O presente termo de credenciamento do distribuidor com os requisitos mínimos a serem observados nele contidos.

A utilização desse modelo não afasta a responsabilidade dos dirigentes do RPPS pela criteriosa análise do fundo de investimento que receberá os recursos do RPPS.

A título de orientação, no termo de credenciamento estão destacados na cor branca os campos que necessitam de preenchimento por parte da Unidade Gestora do RPPS

Ciente.

---



Assinatura do Dirigente da Unidade Gestora, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

---

Assinatura do Gestor de Recursos do RPPS, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

---

Assinatura de representante(s) legal(is) da Instituição interessada no credenciamento, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

		<b>INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA – IPML</b> <b>CNPJ Nº 09.626.556/0001-62</b>			
<b>TERMO DE ANÁLISE E ATESTADO DE CREDENCIAMENTO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA BANCÁRIA - APLICAÇÃO DIRETA EM ATIVO FINANCEIRO DE RENDA FIXA (ART. 7º, IV, RESOLUÇÃO CMN Nº 4.963/2021)</b>					
Número do Termo de Análise de Credenciamento					
Número do Processo (Nº protocolo ou processo)					
<b>I - DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS</b>					
Ente Federativo		CNPJ			
Unidade Gestora do RPPS		CNPJ			
<b>II - DA INSTITUIÇÃO A SER CREDENCIADA</b>					
Razão Social		CNPJ			
Endereço		Data Constituição			
E-mail (s)		Telefone (s)			
Data do registro no BACEN		Categoria (s)			
Código Emissor					
<b>Principais contatos com RPPS</b>		<b>Cargo</b>	<b>E-mail</b>	<b>Telefone</b>	
Trata-se de instituição financeira bancária autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil?		Sim		Não	
A instituição atende ao previsto nos incisos I, do § 2º, do art. 21, da Resolução CMN nº 4.963/2021?		Sim		Não	
A instituição está livre de registros de suspensão ou de inabilitação no Banco Central do Brasil ou outro órgão competente?		Sim		Não	
A instituição detém elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e não possui restrições que, a critério do Banco Central do Brasil ou de outros órgãos competentes, desaconselhem um relacionamento seguro?		Sim		Não	
Apenas serão ofertados ativos financeiros de renda fixa com obrigação ou coobrigação da instituição financeira bancária autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, nos termos do art. 7º, IV, da Resolução CMN nº 4.963/2021?		Sim		Não	
Os ativos financeiros de renda fixa ofertados estão em conformidade com as regras estabelecidas em normas do Banco Central do Brasil?		Sim		Não	

Os profissionais diretamente relacionados à gestão de ativos de terceiros da instituição possuem experiência mínima de 5 (cinco) anos na atividade?	Sim		Não	
A instituição e seus principais controladores possuem adequado histórico de atuação no mercado financeiro?	Sim		Não	
<b>III - ATIVOS FINANCEIROS OFERTADOS PELA INSTITUIÇÃO PARA FUTURA DECISÃO DE INVESTIMENTOS:</b>	<b>Código ISIN</b>	<b>Data da Análise</b>		
<b>IV - DA ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO OBJETO DE CREDENCIAMENTO</b>				
<b>Estrutura da Instituição</b>				
<b>Segregação de Atividades</b>				
<b>Qualificação do corpo técnico</b>				
<b>Histórico e experiência de atuação</b>				
<b>Principais Categorias e Fundos ofertados</b>				
<b>Avaliação dos riscos assumidos pelos fundos sob sua administração/gestão</b>				
<b>Verificação de informações sobre conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e restrições que desaconselham um relacionamento seguro</b>				

Regularidade Fiscal e Previdenciária			
Volume de recursos sob administração/gestão			
Avaliação da rentabilidade dos fundos sob sua administração/gestão			
Embasamento em formulários de diligência previstos em códigos de autorregulação relativos à administração de recursos de terceiros			
Outros critérios de análise			
<b>V - DO PARECER FINAL SOBRE A INSTITUIÇÃO:</b>			
<b>Local:</b>	<b>Data</b>		
<b>VI - RESPONSÁVEIS PELO CREDENCIAMENTO:</b>	<b>Cargo</b>	<b>CPF</b>	<b>Assinatura</b>

**CRENCIAMENTO DE EMISSOR DE ATIVO FINANCEIRO DE RENDA FIXA**

Nos termos do inciso VI, §1º, art. 1º da Resolução CMN nº 4.963/21, os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) deverão realizar o prévio credenciamento das instituições administradoras e gestoras dos fundos de investimento em que serão aplicados os recursos. O § 3º do art. 1º da Resolução dispõe que credenciamento deverá observar, dentre outros critérios, o histórico e a experiência de atuação, o volume de recursos sob a gestão e administração da instituição, a solidez patrimonial, a exposição a risco reputacional, padrão ético de conduta e aderência da rentabilidade a indicadores de desempenho. Os parâmetros para credenciamento estão previstos nos arts. 103 a 106 da Portaria MTP nº1.467/22, sendo que o art. 106,IV, dispõe que "A conclusão da análise das informações e da verificação dos requisitos estabelecidos para o credenciamento deverá ser registrada em Termo de Credenciamento, devendo, dentre outros aspectos colocados no dispositivo, ser instruído com os documentos previstos na instrução de preenchimento do modelo disponibilizado na página da Previdência Social na Internet".

A Resolução CMN nº 4.963/2021 (inciso I, § 2º, do art. 21) manteve a exigência das aplicações de recursos dos RPPS serem realizadas apenas em fundos de investimento em que o administrador ou gestor do fundo seja instituição autorizada a funcionar pelo BACEN, obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos das Resoluções CMN nº 4.910, de 27 de maio de 2021, e nº 4.557, de 23 fevereiro de 2017, respectivamente.

Os emissores de ativos financeiros de renda fixa também devem atender ao disposto no art. 21, §2º, I, da Resolução CMN nº 4.963/2021. Para estes ativos, o CMN possibilitou um limite de aplicação de até 20% (vinte por cento). O RPPS deve observar, para fins de consolidação, os limites, requisitos e vedações estabelecidos na Resolução, conforme destacado no art. 13 da norma. Além disso, quando se trata das aplicações de recursos nestes ativos financeiros tratados no art. 7º, IV, da Resolução CMN, ficam igualmente condicionadas a que a instituição financeira não tenha o respectivo controle societário detido, direta ou indiretamente, por Estado ou pelo Distrito Federal.

Considerando que o objetivo do CMN, ao incluir esses requisitos para as aplicações dos RPPS, buscou conferir maior proteção e segurança a essas alocações, sem prejudicar a rentabilidade, os custos e a sua transparência, e que a lista das instituições que atendem aos critérios previstos nos incisos I do § 2º do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021, divulgada pela SPREV, é taxativa, entendeu-se que, a princípio, poder-se-ia aplicar as todas as instituições que operam com os RPPS um modelo mais simplificado de Termo de Análise de Credenciamento. A utilização desse modelo não afasta a responsabilidade dos dirigentes do RPPS pela criteriosa análise do fundo de investimento que receberá os recursos do RPPS, tendo em vista que a própria Resolução CMN e a Portaria MTP nº1.467/22 tratam dos critérios mínimos de análise que devem ser observados na seleção de ativos.

Nesse contexto, a Resolução CMN nº 4.963/2021, em seu art. 1º, §5º, destaca que são incluídas no rol de responsáveis pela gestão do RPPS na medida de suas atribuições, os gestores, dirigentes e membros dos conselhos e órgãos colegiados de deliberação, de fiscalização ou do comitê de investimentos do regime próprio de previdência social, os consultores e outros profissionais que participem do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre a aplicação dos recursos do regime próprio de previdência social, diretamente ou por intermédio de pessoa jurídica contratada e os agentes que participam da distribuição, intermediação e administração dos ativos aplicados por esses regimes. O RPPS tem o dever de monitorar periodicamente os prestadores de serviços, avaliando suas capacidades técnicas e prevenindo potenciais conflitos de interesses na relação, em linha com o disposto nos §§ 1º, 2º e 3º, do art. 24, da Resolução CMN nº 4.963/2021.

Por fim, o art. 8-A, da Lei 9.717/1998, norma que adquiriu status de Lei Complementar após a Emenda Constitucional nº 103/2019, deixa claro que os dirigentes do ente federativo instituidor do regime próprio de previdência social e da unidade gestora do regime e os demais responsáveis pelas ações de investimento e aplicação dos recursos previdenciários, inclusive os consultores, os distribuidores, a instituição financeira administradora da carteira, o fundo de investimentos que tenha recebido os recursos e seus gestores e administradores serão solidariamente responsáveis, na medida de sua participação, pelo ressarcimento dos prejuízos decorrentes de aplicação em desacordo com a legislação vigente a que tiverem dado causa.

Além dos princípios, requisitos e limites previstos na Resolução do CMN, devem ser permanentemente observados os parâmetros gerais da gestão dos investimentos previstos na Portaria MTP nº 1.467/2022, em especial o disposto em seus arts. 86, 87 e 103 a 124.

A título de orientação, no Termo de Credenciamento estão destacados na cor branca os campos que necessitam de preenchimento por parte da Unidade Gestora do RPPS.

Ciente.

---

Assinatura do Dirigente da Unidade Gestora, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

---

Assinatura do Gestor de Recursos do RPPS, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

---

Assinatura de representante(s) legal(is) da Instituição interessada no credenciamento, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores



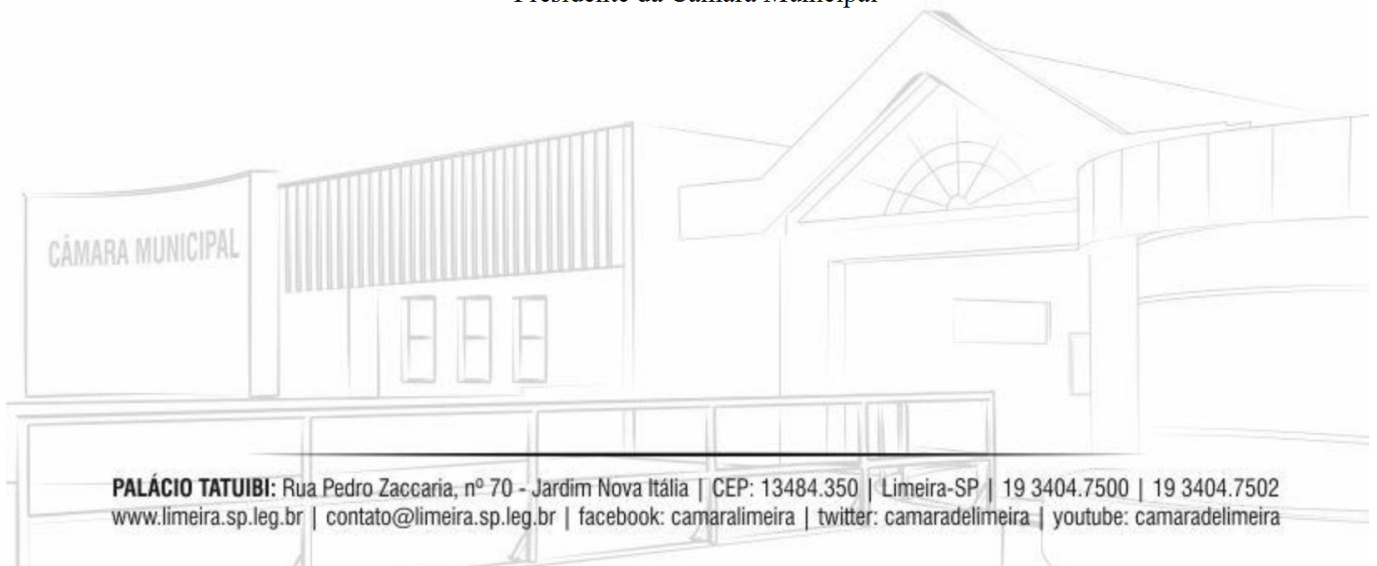


**EDITAL Nº14/23**  
**SESSÃO SOLENE DE ENTREGA**  
**DO DIPLOMA EM HOMENAGEM AO**  
**DIA INTERNACIONAL DA MULHER**  
**09 DE MARÇO DE 2023**  
**19 HORAS**

**A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA**, consoante estabelece o artigo 183 da Resolução 44/92 – Regimento Interno desta Câmara Municipal, convoca o (a) Excelentíssimo (a) Senhor (a) Vereador (a) para a Sessão Solene de entrega do diploma em homenagem ao Dia Internacional da Mulher, que se realizará dia 09 de março, do corrente ano, às 19 horas, no Plenário Vereador Vitório Bortolan.

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

  
**EVERTON OLIVEIRA FERREIRA**  
Presidente da Câmara Municipal



**PALÁCIO TATUIBI:** Rua Pedro Zaccaria, nº 70 - Jardim Nova Itália | CEP: 13484.350 | Limeira-SP | 19 3404.7500 | 19 3404.7502  
www.limeira.sp.leg.br | contato@limeira.sp.leg.br | facebook: camaralimeira | twitter: camaradelimeira | youtube: camaradelimeira

**EDITAL Nº 13/23**

**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA**

**PAUTA DA 5ª SESSÃO ORDINÁRIA**

**DIA 6 DE MARÇO DE 2023**

**SEGUNDA-FEIRA – 16 HORAS**

A Presidência da Câmara Municipal de Limeira consoante estabelece o artigo 158, combinado com a alínea “p” do inciso I do artigo 26, ambos da Resolução nº 815/22, Regimento Interno desta Câmara Municipal, CONVOCA os Excelentíssimos Senhores Vereadores para a SESSÃO ORDINÁRIA que se realizará nesta segunda-feira, 06 de março do corrente ano, às 16 horas, para a apreciação, discussão e votação das matérias constantes na pauta da ORDEM DO DIA, bem como, para caso não sejam apreciadas todas as matérias da primeira sessão semanal, para a Sessão Camarária a realizar-se no dia 09 de março do corrente ano, às 16 horas, ficando, todavia, prejudicada a segunda convocação na hipótese de apreciação integral da pauta.

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

**EVERTON OLIVEIRA FERREIRA**

Presidente da Câmara Municipal

=====

I – Projeto de Lei nº 61/22, de autoria da nobre Vereadora Lucineis Aparecida Bogo, que dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação de sistema de monitoramento por câmeras de vídeo, nas áreas externas de boates, casa de diversão e similares.

=====

II – Projeto de Lei nº 143/22, de autoria da nobre Vereadora Terezinha Aparecida dos Santos Guarnieri, que institui a Semana municipal “Qualidade de Vida da Mulher no Período do Climatério”, no âmbito do município de Limeira e dá outras providências.

=====

III – Projeto de Decreto Legislativo nº 22/22, de autoria da nobre Vereadora Terezinha Aparecida dos Santos Guarnieri, que concede o Título de Cidadã Limeirense a Sra. Joilda Regina Boer Barbosa.

=====

IV – Projeto de Decreto Legislativo nº 1/23, de autoria das nobres Vereadoras Mariana Silva Calsa, Isabelly Maria de Carvalho, Lucineis Aparecida Bogo, Tatiane Lopes e Terezinha Aparecida dos Santos Guarnieri, que concede homenagem da “Semana da Mulher”, nos termos da Resolução nº 195, de 28 de fevereiro de 2002.

=====

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

**EVERTON OLIVEIRA FERREIRA**

Presidente da Câmara Municipal

**INEXIGIBILIDADE**

A Câmara Municipal de Limeira, consoante às disposições do inciso III, do artigo 74, combinado com Inciso XVIII, do art. 6º, da Lei nº 14.133/2021, bem como do Comunicado Interno nº 41/2023, de 15/02/2023, Protocolo 723/2023, de autoria da Escola Legislativa, e ainda de Ato da Presidência nº 1/2022 e do Edital de Credenciamento nº 1/2022, torna pública a contratação, por meio de inexigibilidade de procedimento Licitatório, da pessoa física Otacílio César Monteiro para realizar três atividades "Conversa com o Autor", em um dos eventos da 8ª Semana Limeirense dos Saraus de Literatura "Dr. Olindo de Luca", atividade esta que atenderá os alunos dos 4º e 5º anos do Ensino Fundamental da CEIEF Raphael Affonso Leite. O valor total da contratação é de R\$ 390,00 (quatrocentos e noventa reais). Trata-se de republicação para substituir fundamento legal da inexigibilidade, conformando-se à nova Lei de Licitações e Contratos.

Limeira, 03 de março de 2023.

EVERTON OLIVEIRA FERREIRA

PRESIDENTE

**PORTARIA Nº 530, DE 3 DE MARÇO DE 2023.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**No Exercício** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** tudo o que consta nos Processos Administrativos nº 43.804/2021 e nº 55.897/2021,

**R E S O L V E:**

**A)** Designar à **Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar**, constituída pela Portaria nº 901, de 10 de maio de 2022, publicada em 11 de maio de 2022, a apuração da responsabilidade do(a) servidor(a) público(a) A. C. G. de O., registro funcional nº 83834-9, Diretor de Escola, no CI "Vereador Waldimir Jorge Schinor", lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, nos fatos narrados no Processo Administrativo nº 55.897/2021, que dão conta que o(a) servidor(a) teria infringido o disposto nos incisos I, III e X do art. 139 e incisos I, X e XV do art. 140, da Lei Complementar Municipal nº 41/1991, conduta que configura pena passível de demissão, nos termos do art. 156, incisos VI e XIII, do mesmo diploma legal; apurando, ainda, outros fatos conexos a esses, averiguando eventual responsabilidade de servidores municipais, subsidiando providências em torno de situações que indiquem falta de zelo e dedicação às atribuições do cargo, irregularidades no serviço público, pontos de vulnerabilidade ou de falhas no controle da Administração Pública, decidindo, ao final, quais as medidas que deverão ser tomadas por esta Administração Pública.

**B)** A comissão será composta pelos seguintes membros: Dr. Marco Antonio Teixeira de Camargo Barhun, Procurador Jurídico, registro funcional nº 53520; 2. Gisele Cristina da Silva Marchi, Monitor, registro funcional nº 730025 e 3. Selma Martins Pinto, Guarda Civil Municipal, registro funcional nº 60224, sob a presidência do primeiro.

**C)** Comporão, ainda, como suplentes: 1. Marcel Camargo Silveira, Agente de Desenvolvimento Educacional, registro funcional nº 753645; 2. Luciana Toquini de Lima Silva, Diretor de Escola, registro funcional nº 806331; 3. Sr.ª Josemari Cristina Parizzi Gonzaga, Agente de Desenvolvimento Educacional, registro funcional nº 799904, que atuarão na ausência de membro titular.

**D)** Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

**E)** O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

**F)** Como medida cautelar, **DETERMINO** o **AFASTAMENTO PREVENTIVO** do(a) servidor(a) A. C. G. de O., com registro funcional nº 83834-9, ocupante do cargo de Diretor de Escola, no C.I. "Vereador Waldimir Jorge Schinor", lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de suas funções, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, sem prejuízo da remuneração, conforme art. 171 e seu parágrafo único da Lei Complementar nº 41/1991 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Limeira).

**G)** A presente Comissão está instalada na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, localizada na Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179, Centro - Paço Municipal.

**H)** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTION**

Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**

Chefe de Gabinete